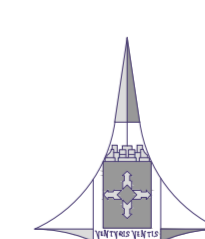


ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH				<small>DR. VILSON PEREIRA CHEFE DE SEÇÃO DR. ROSANGELA CAVALCANTI CHEFE DE SEÇÃO</small>
PROJETO DE URBANISMO				
URB 137/2020		GAMA - RA II - SETOR CENTRAL HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - HRG E CENTRO HOTELEIRO AJUSTE DO LOTE E DO SISTEMA VIÁRIO		
PLANTA GERAL	FOLHA: 01/02	ESCALA: 1:1000	DATA: FEVEREIRO/2021	VER MDE: 137/2020
PROJETO: EQUIPE (VER MDE)	REVISÃO: ELIANE MONTEIRO DIRETORIA-DESIGLO	VISTO: ANAMARIA ARAÇÃO COORDENAÇÃO-COOPROJ	APROVADO: VICENTE CORREIA SUBSECRETARIA-SUPLAN	
PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE				



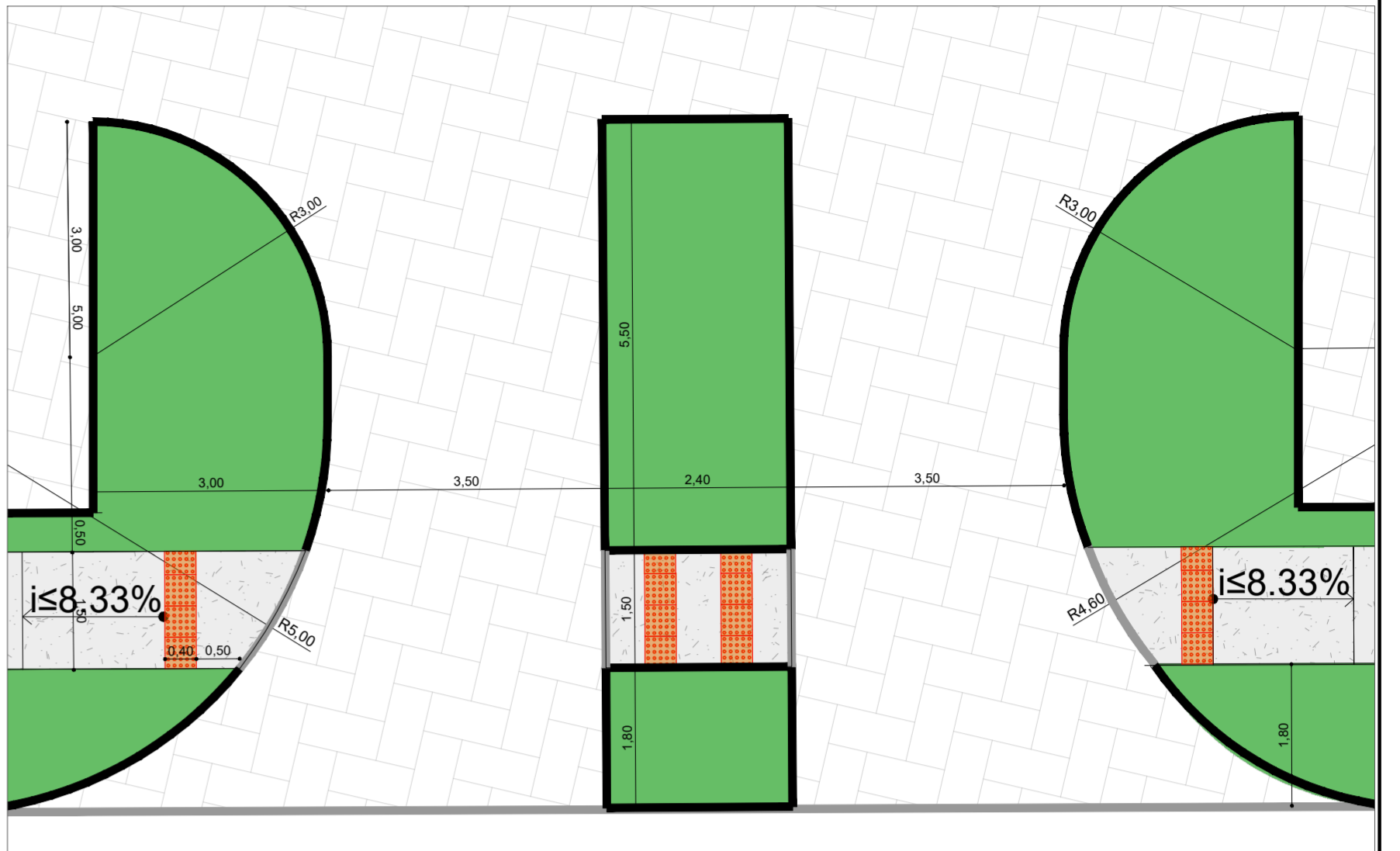
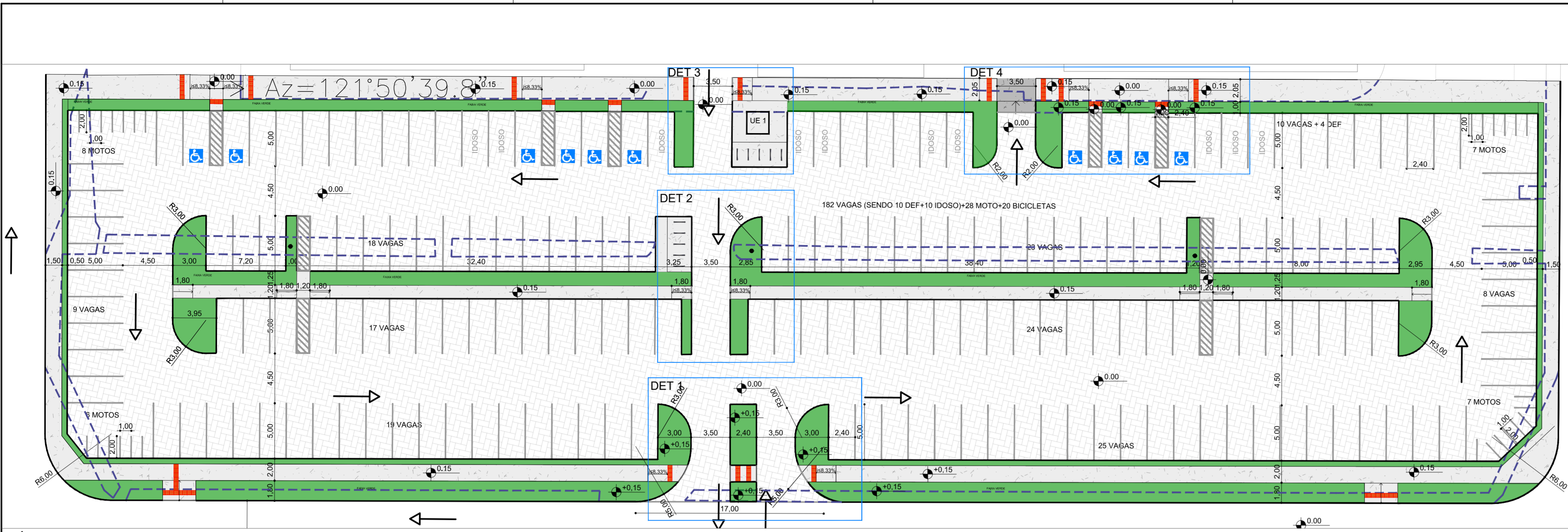
SEDUH
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

214-III-5-D	214-III-6-C	214-III-8-D
214-IV-2-B	214-IV-3-A	214-IV-3-B
214-IV-2-D	214-IV-3-C	214-IV-3-D

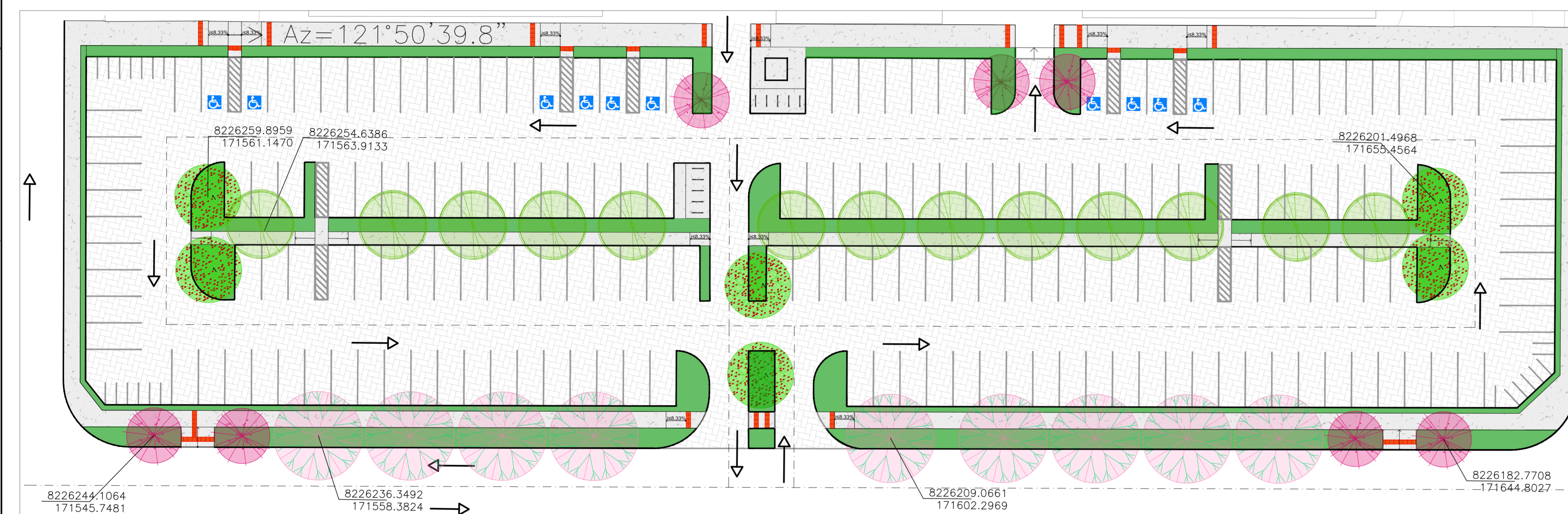
GAMA - RA II

Kr = 1.0007945

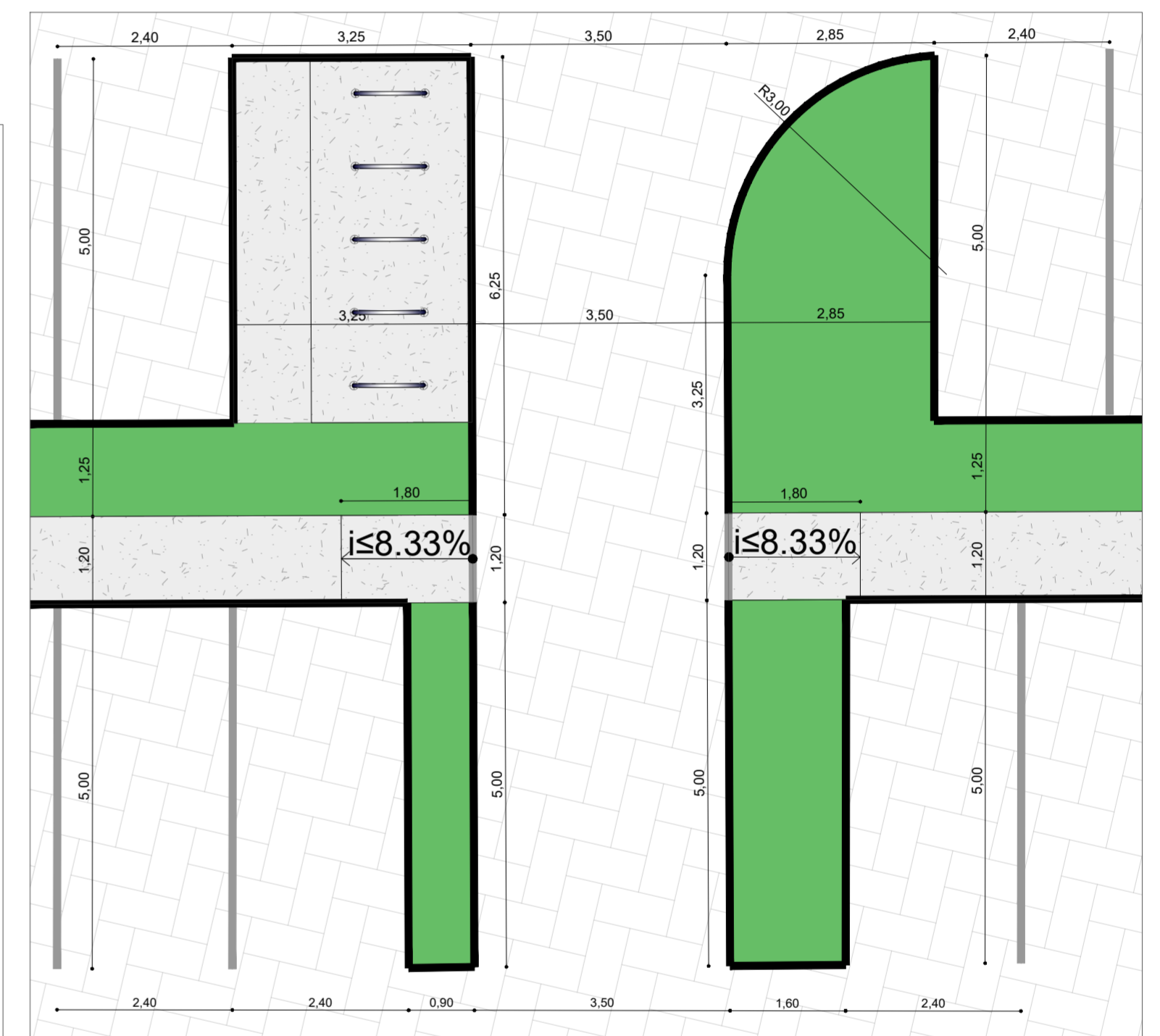


DET 1 - ENTRADA E SAÍDA DO ESTACIONAMENTO
esc: 1:75

DETALHE CONSTRUTIVO - BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO
esc: 1:250



DETALHE PAISAGISMO - BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO
esc: 1:250



DET 2 - PASSAGEM NO MEIO DO ESTACIONAMENTO
esc: 1:75

LEGENDA DE CONSTRUÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
[Symbol]	PISO EM CONCRETO SEMI POLIDO - CALÇADAS / ROTAS	736,00 m²
[Symbol]	ACESSIBILIDADE/OVA (60x60) - JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 1,50m - PROIBIDO MOBILIÁRIOS OU DESNÍVEIS NESTA ÁREA	10,80 m²
[Symbol]	PISO EM CONCRETO SEMI POLIDO - ARMADO PARA EVENTUAL TRÁFEGO DE VEÍCULOS - CALÇADA REBAIXADA E PLATAFORMA ELEVADA	3.744,00 m²
[Symbol]	MEIO FIO	948,00 m
[Symbol]	ÁREA GRAMADA	710,00 m²
[Symbol]	MEIO FIO REBAIXADO	57,00 m
[Symbol]	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO (ALERTA) EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 40x40cm, VIBRO-PRENSADAS, CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, PIGMENTADAS NA COR PRETA.	101 un.
[Symbol]	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO (DIRECIONAL) EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 40x40cm, VIBRO-PRENSADAS, CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, PIGMENTADAS NA COR PRETA.	22 un.

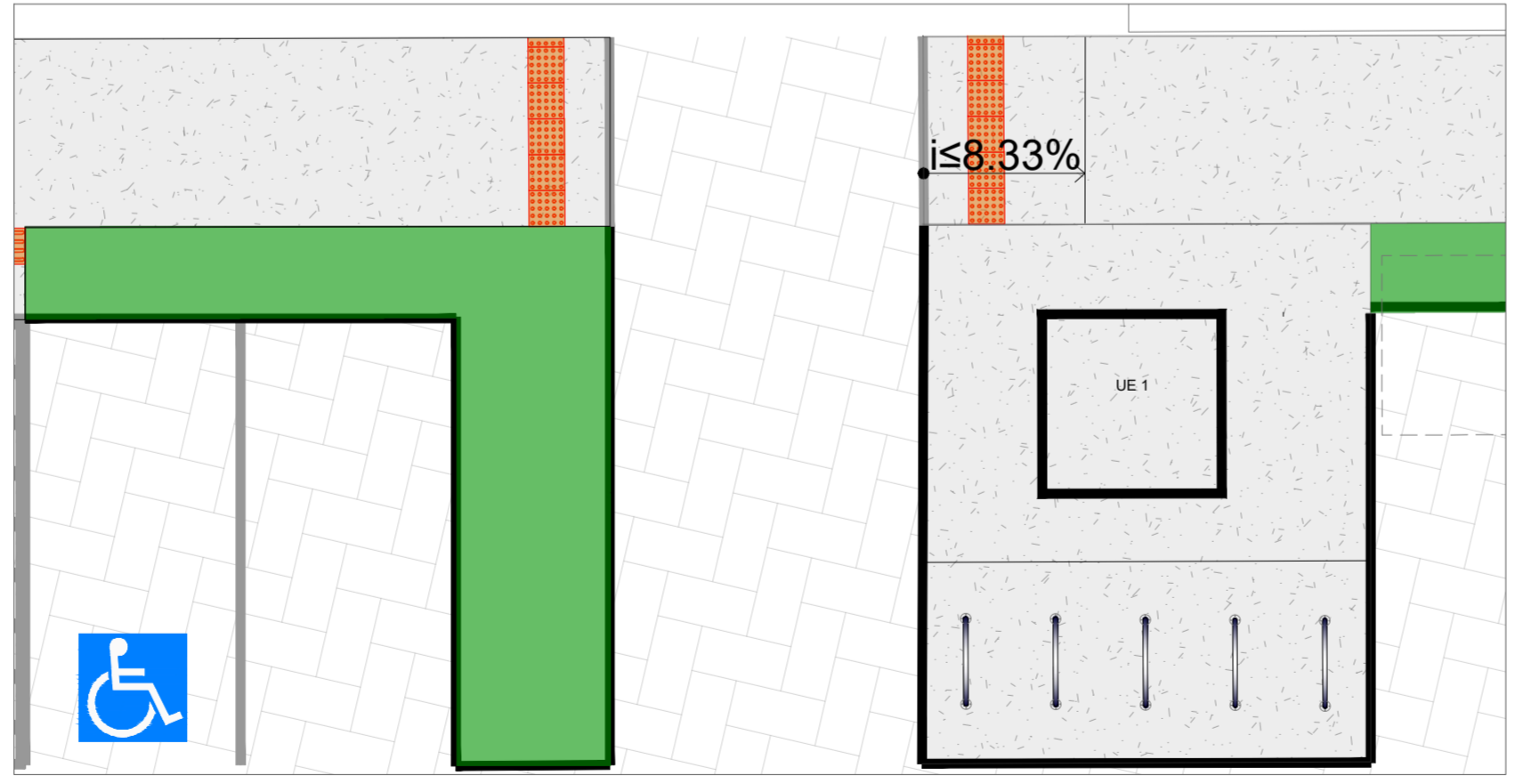
OBS: NO TRECHO DO PROJETO TODAS AS TAMPAS DE CAIXAS DAS CONCESSIONÁRIAS DEVERÃO SER NIVELADAS COM O PISO ADJACENTE, NÃO SENDO PERMITIDO RESSALTOS

LEGENDA DE SIMALIZAÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
[Symbol]	TINTA TINTA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA BRANCA (VAGAS E LINHAS VIÁRIAS) - A PINTAR	994,00 m
[Symbol]	PICTOGRAMA DEF (VAGAS EXCLUSIVAS) - ELASTOPLÁSTICO - (1 UNIDADE - TINTA BRANCA - 0,23 m² - TINTA AZUL - 1,22 m²)	10 un.
[Symbol]	TINTA TINTA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA BRANCA (FAIXA DE TRANSFERÊNCIA DE CADEIRANTE) - A PINTAR NO ESTACIONAMENTO (1 UNIDADE - 2,40 m²) - VER REDELA DE TRANSFERÊNCIA CADEIRANTE - VED. N.º 18/2019/2019/2019	9 un.
[Symbol]	VAGA EXCLUSIVA PARA IDOSO - ELASTOPLÁSTICO - A PINTAR NO ESTACIONAMENTO	10 un.

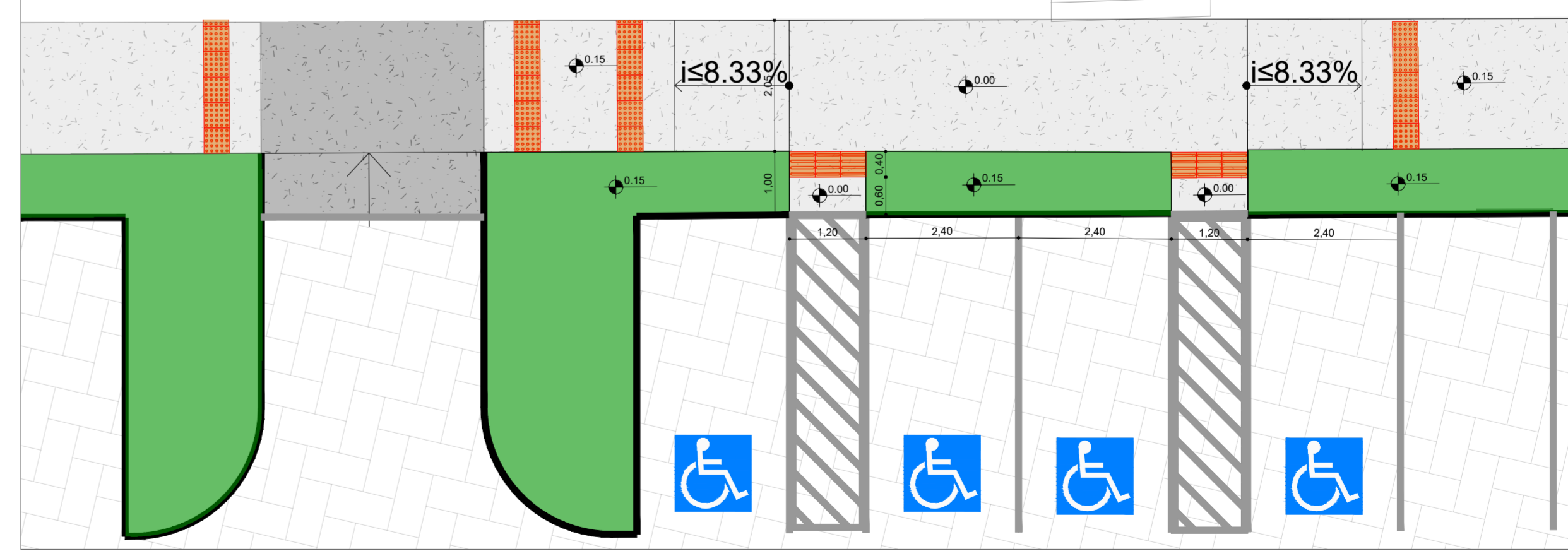
VEGETAÇÃO A PLANTAR - ÁRVORES					
SÍMBOLO	REF	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE DE PLANTIO (m)	QUANTIDADE UNIDADE
[Symbol]	1	AROEIRA VERMELHA	<i>Shinus terebinthifolius</i>	> 6	6
[Symbol]	2	CÁSSIA ROSA	<i>Cassia javanica</i>	> 8	9
[Symbol]	3	CEGA MACHADO / FISOCALIMA	<i>Physalis peruviana</i>	> 5	7
[Symbol]	4	POMBEIRO	<i>Tapirira guianensis</i>	> 6	13

MOBILIÁRIO URBANO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
[Symbol]	CONJUNTO COM 5 PARACICLOS - PADRÃO PORTARIA SEDHAB Nº 59 DE 06/09/2013	2 un.

LEGENDA DE DEMOLIÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
[Symbol]	MEIO FIO - A RETIRAR	609,00 m



DET 4 - SAÍDA
esc: 1:75



DET 4 - ENTRADAS E RAMPAS
esc: 1:75

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO

URB 137/2020

GAMA - RA II - SETOR CENTRAL HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - HRG E CENTRO HOTELEIRO AJUSTE DO LOTE E DO SISTEMA VIÁRIO

DETALHE ESTACIONAMENTO: FOLHA: 02/02

PROJETO: EQUIPE (VER MDE)

ESCALA: INDICADA

REVISÃO: ELUANE MONTEIRO DIRETORIA-SEDUH

DATA: FEVEREIRO/2021

VISTO: ANAMARIA MARTINS COORDENADORA-CP/URB

APROVO: [Signature]

OCIDENTE NETO SUBSECRETARIA-SEDUH

PROCESSOS: 00390-00006577/2017-17				
DECISÕES: CONPLANº 24/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - DODF nº179, DE 20/09/2020				
DECRETOS: Nº				
PUBLICAÇÃO: DODF Nº				
REGISTRO Nº CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM				
<p>I. APRESENTAÇÃO</p> <p>I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</p> <p>I.2. ÁREA TOTAL</p> <p>I.3. QUADRO DE COORDENADAS DO LOTE</p> <p>II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS</p> <p>III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO</p> <p>IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO</p> <p>V. QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO</p> <p>VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA</p> <p>VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS</p> <p>VIII. CONDICIONANTES AMBIENTAIS</p> <p>IX. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS</p> <p>X. PROPOSIÇÕES</p> <p>XI. EQUIPE TÉCNICA</p> <p>ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</p>				
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - SUPLAN			RT: Clécio Rezende CAU: A23916-0 RT: Rosangela Cavalcanti CAU: A75373-4	
MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE 137/2020		REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II SETOR CENTRAL HOSPITAL REGIONAL DO GAMA E CENTRO HOTELEIRO - AJUSTE DO LOTE E DO SISTEMA VIÁRIO		
Folha: 01/18	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
Início: Agosto/ 2020 Término: Fevereiro/ 2021	Ver Equipe	ELIANE MONTEIRO Diretora - DISOLO	ANAMARIA MARTINS Coord. – COPROJ	VICENTE NETO Subsec. - SUPLAN

I. APRESENTAÇÃO

O projeto URB-MDE 137/2020 trata do ajuste dos limites do lote de equipamento público destinado ao Hospital Regional do Gama – HRG, localizado no Setor Central do Gama – RA II, regularização do bolsão de estacionamento do Centro Hoteleiro e da via transversal de acesso ao Centro Hoteleiro do Gama, que conecta a via SCI 1 com a via SCI 2. O projeto também mantém o Lote Banca de Jornais, conforme criado pela PR 161/1, apenas acrescentando as coordenadas dos vértices.

O projeto de adequação não altera suas confrontações, nem demais parâmetros urbanísticos do lote do Hospital.

A poligonal de projeto faz limite ao norte com o Centro Hoteleiro, ao sul com as Quadras 01 e 02 do Setor Sul, a leste com as Quadras 47, 49 e EQ 47/49 do Setor Leste, e a oeste com as Quadras 48, 50 e EQ 48/50.

I.1. Croqui de localização

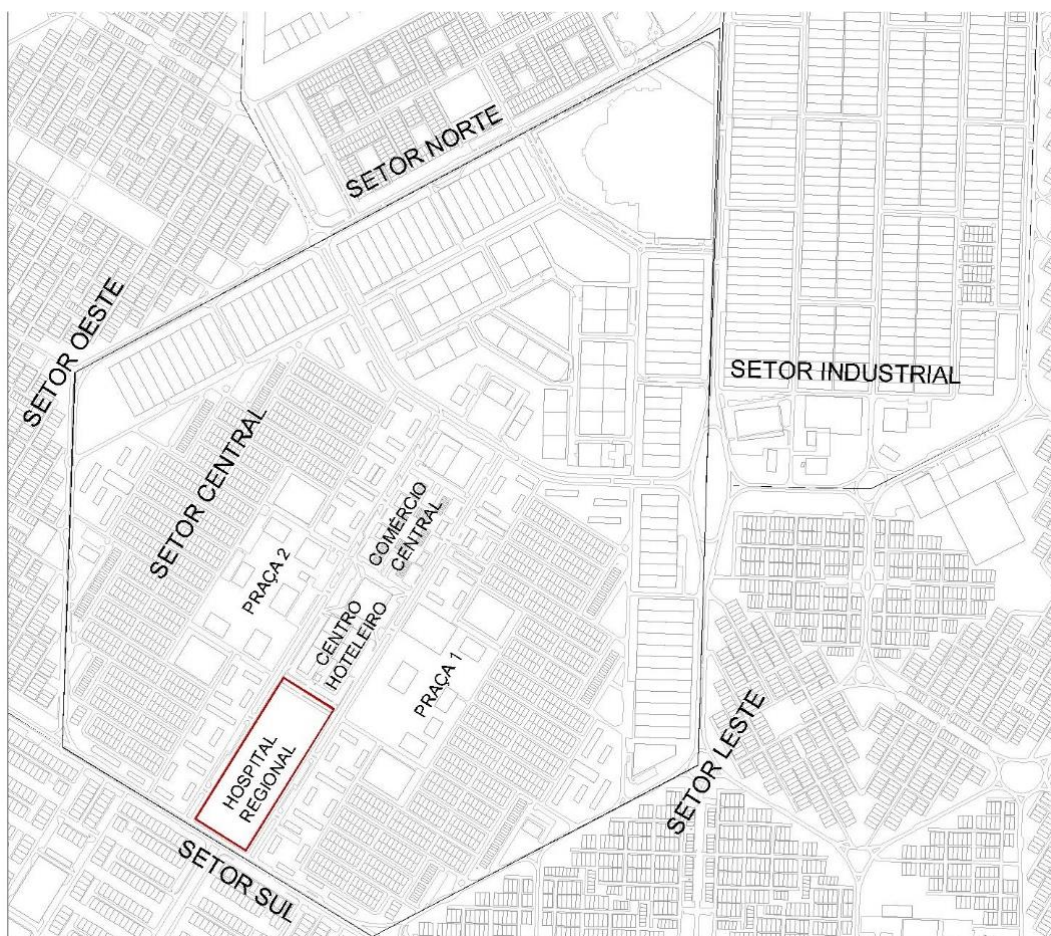


FIGURA 01 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO. Região Administrativa do Gama – RA II | Croqui de Situação - raio de 500m do entorno imediato, conforme Decreto n 38.247, de 01/06/2017, artigo 17, inciso III.

I.2. Área Total

A poligonal de projeto (Figura 02) abrange a área de 60.324.87m² ou 6.032 ha, sendo parte correspondente à área do lote do Hospital Regional do Gama, definido na planta registrada em cartório CSG PR 173/1 e parte em área pública do DF constante das plantas CSG PR 188/1 e CSG PR 199/1.

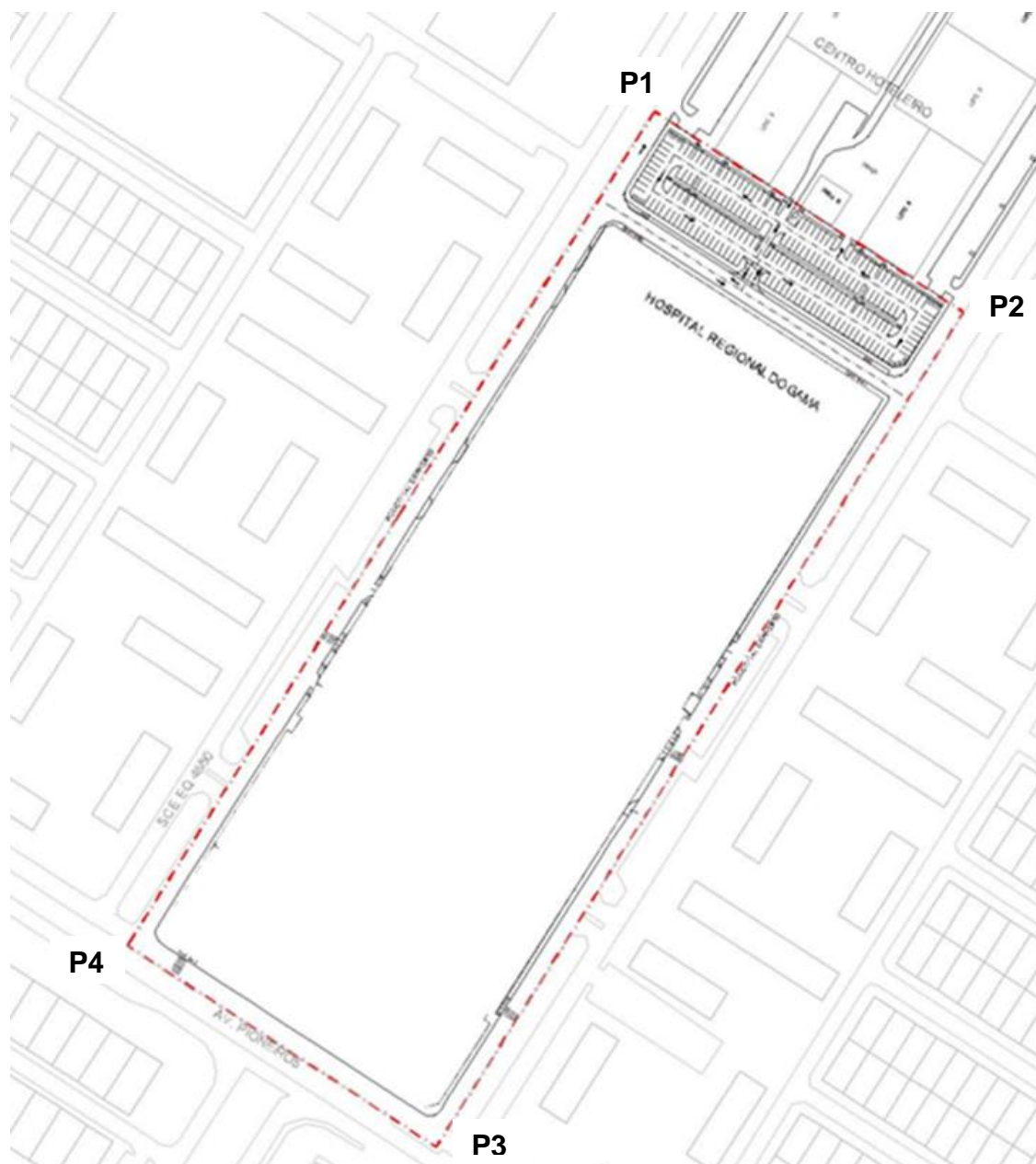


FIGURA 02 – CROQUI DA POLIGONAL DE PROJETO.

A poligonal é descrita no item V – Quadro de Caminhamento de Perímetro e representada na Planta Geral da URB 137/2020 - Folha 01/01.

Em decorrência do exíguo espaço público destinados às calçadas no entorno do lote do HRG, assim como a necessidade de acomodar os abrigos de ônibus existentes ao longo dessas calçadas fora dos limites do referido lote, foi

necessária a criação de recuos no perímetro do lote, conforme descrito no quadro de coordenadas do lote.

I.3. Quadro de Coordenadas dos Lotes

SEDUH		QUADRO DE COORDENADAS	
LOCALIZAÇÃO:	GAMA-RAII	REFERÊNCIA:	URB 137/2020
SETOR CENTRAL HOSPITAL REGIONAL DO GAMA		PLANTA SICAD:	214-IV-3-A
VÉRTICES	COORDENADAS UTM		
	N	E	
V1	8226168,8508	171648,2401	
V2	8226047,3976	171573,2577	
V3	8226048,4918	171571,4963	
V4	8226042,3469	171567,6790	
V5	8226041,1920	171569,6953	
V6	8225917,7472	171492,9614	
V7	8225917,7755	171490,0355	
V8	8225915,2702	171488,1574	
V9	8225913,4373	171490,5654	
V10	8225881,0205	171470,1523	
V11	8225879,0635	171463,7152	
V12	8225946,2405	171355,8299	
V13	8225950,2842	171354,9970	
V14	8226031,5147	171405,8689	
V15	8226030,2429	171407,8997	
V16	8226036,3036	171411,6954	
V17	8226037,4020	171409,9698	
V18	8226047,3553	171416,3054	
V19	8226052,5796	171418,6611	
V20	8226237,8567	171536,6355	
V21	8226237,8567	171536,6355	
V1	8226168,8508	171648,2401	

SEDUH		QUADRO DE COORDENADAS	
LOCALIZAÇÃO:	GAMA-RAII	REFERÊNCIA:	URB 137/2020
SETOR CENTRAL BANCA DE JORNAL – UE 1		PLANTA SICAD:	214-IV-3-A
VÉRTICES	COORDENADAS UTM		
	N	E	
V1	8226243.1725	171612.3401	
V2	8226241.4743	171611.2837	
V3	8226242.5308	171609.5854	
V4	8226244.2290	171610.6418	
V1	8226243.1725	171612.3401	

II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS

O projeto URB 137/2020 **modifica**, no que diz respeito a poligonal do projeto:

- PR 5/2 (registrada), de 07/06/1966
- PR 57/1 (registrada), de 23/09/1969 - remete à PR 58/1
- PR 58/1 (registrada), de 23/09/1969
- PR 188/1 (registrada), de 24/05/1977
- URB 122/93 (registrada), de 16/07/98, folhas 05/10 e 09/10

O projeto URB 137/2020 **substitui**:

- PR 161/1 (registrada), de 23/01/1975 - Banca
- PR 173/1 (registrada), de 06/02/1976

III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Este projeto é composto pelo Levantamento Topográfico (TOP), por este Memorial Descritivo (MDE), e pelo Projeto de Urbanismo (URB), conforme discriminado a seguir:

- A. **Memorial Descritivo – MDE 137/2020** – constituído de 18 páginas e Anexo I – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, com 2 páginas;
- B. **Projeto de Parcelamento do Solo – URB 137/2020**

URB 137/2020 - PROJETO DE URBANISMO DE ADEQUAÇÃO DO LOTE DO HRG			
PLANTA	FOLHA	SICAD/SIRGAS	ESCALA
PLANTA GERAL	01/01	214-IV-3-A	1:1000
PLANTA DE CONSTRUÇÃO, PAISAGISMO E DETALHES	02/02	---	INDICADA

- C. **Levantamento Topográfico – TOP**: O projeto toma como base a restituição aerofotogramétrica na escala 1:1000, a partir das Ortofotoscargas de 2016, confeccionadas pela TERRACAP e SEGETH (Sistema de referência: EPSG 31983 – SIRGAS 2000/UTM zone 23S. O Kr adotado no projeto é 1.0007945 e o Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral, PLANTA_GERAL (44725901), realizado em julho de 2019 pela ARPIA Projetos e Consultoria, RT Aécio M. C. Guimarães, CAU: A66392-1, na escala 1:1000, que utilizou o Sistema Geodésico Brasileiro – SGB – UTM-S-23 - SIRGAS 2000, complementado pelo Relatório Técnico de Levantamento Topográfico (44726100). O Kr adotado no projeto é **1.0007945**.

IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

Federal

Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei nº 6.766/79.

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana que em seu art. 6º define a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado.

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 – regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000 sobre acessibilidade universal.

ABNT – NBR 9050, de 03 de agosto de 2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT – NBR 16537, de 27 de junho de 2016 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

ABNT – NBR 12255, de 30 de dezembro de 1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

Distrital

Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF em cumprimento ao art. 279 e ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012.

Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS nos termos dos artigos 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006 que dispõe sobre o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Gama – RA II

Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995 - (VIDE - Lei Complementar nº 683, de 21 de março de 2003) que dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 992/95;

Decreto nº 15.869, de 26 de agosto de 1994, que altera o parágrafo único do art. 56 e o art. 57 do Decreto n.º 12.960.

Decreto nº 30.315, de 29 de abril de 2009, que regulamenta o art. 9º da Lei nº 41/1989.

Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência.

Lei nº 2.477, de 18 de novembro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de vagas para o idoso nos estacionamentos públicos e privados no Distrito Federal.

Lei nº 3.835, de 27 de março de 2006 – Dispõe sobre pavimentação de estacionamentos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, que regulamenta o artigo 20, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no que se refere às normas viárias e aos conceitos e parâmetros para o dimensionamento de sistema viário urbano

do Distrito Federal, para o planejamento, elaboração e modificação de projetos urbanísticos e dá outras providências:

Art. 31. É de competência do órgão gestor do planejamento urbano e territorial:

I - a elaboração, análise e aprovação dos projetos urbanísticos;

II - a criação, ampliação e modificação do sistema viário urbano, inclusive os relativos à revitalização urbana, nas áreas consolidadas e nos novos parcelamentos do solo; e

III - a elaboração, análise e aprovação dos projetos paisagísticos, nas áreas consolidadas e nos novos parcelamentos do solo.

Decreto nº 38.247, de 1º de junho 2017 - Dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo e dá outras providências.

Decreto nº 32.575, de 10 de dezembro de 2010 – Aprova a alteração do referencial geodésico do Projeto do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD Astro Datum Chuá para o Sistema Geodésico Brasileiro – SGB SIRGAS-2000,4.

SEDUH**V. QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**

Kr = 1,0007945

SETOR CENTRAL – GAMA – RA II

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA – HRG E CENTRO HOTELEIRO

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	8226283.8659	171552.6981			A= 60.324.87m ² ou 6,0324ha
			150.303	121°50'39.8"	
P2	8226204.5010	171680.4794			
			400.867	211°44'20.8"	
P3	8225863.2886	171469.4388			
			150.451	301°56'49.6"	
P4	8225942.9607	171341.6744			
			400.615	31°45'28.4"	
P1	8226283.8659	171552.6981			

VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O lote do Hospital Regional do Gama é de propriedade do Distrito Federal, estando sob carga patrimonial da Secretaria de Saúde, tombamento nº 981/89, matrícula nº 82.769, com área de 46.440,00m² (Figura 03).



FIGURA 03 – CROQUI DO LOTE REGISTRADO.

VI. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto a interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e seu custo de remanejamento.

As intervenções decorrentes deste projeto não interferem com as redes em subsolo, pois haverá apenas ajustes do lote do Hospital Regional do Gama para a área atualmente cercada.

CAESB - Água e Esgoto – Em resposta ao Ofício nº 196/2020-
SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (42497449), o Despacho -

CAESB/DE/ESE/ESET (43023621) de 06/07/2020, informa que com relação aos sistemas existentes, há interferências das redes de abastecimento de água e redes de esgotamento sanitário com a poligonal fornecida e com as redes de esgotamento sanitário conforme cadastro disponibilizado das redes de água (43023211) e das redes de esgoto (43023335). Encaminham também, conforme solicitado, os arquivos na extensão DWG das redes de água (43023426) e das redes de esgoto (43023512), informa que do ponto de vista das interferências com redes elétricas de distribuição, o projeto em questão é viável desde que respeite as condicionantes.

CEB - Em resposta ao Ofício nº 197/2020-SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (42498077). O Laudo Técnico CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE nº 47048939 (47048939) informa que do ponto de vista das interferências com redes elétricas de distribuição, o projeto em questão é viável desde que respeite as condicionantes enumeradas no Laudo Técnico.

NOVACAP - Em resposta ao Ofício nº 198/2020-SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (42498415), O despacho NOVACAP/PRES/DU de 01/07/2020 (42773327), informa que com relação aos sistemas existentes, há interferências das redes de águas pluviais com a poligonal fornecida (42467875). Encaminham também, conforme solicitado, plantas parciais de cadastro das redes existentes que interferem com a poligonal de estudo em pdf (42777128), e em dwg (42777502), padrão SICAD. Informam ainda que, tendo em vista que a interferência detectada se deu com o sistema viário existente (via entre a rodoviária e o Comércio Local), atendendo o mesmo, não há necessidade de remanejamento, uma vez que as redes são normalmente executadas sob via e calçadas. O condicionamento técnico que existe é com relação ao corte de terraplenagem que não deve exceder a 1/3 de profundidade e no mínimo 1,00 m de recobrimento sobre esta. Lembrando ainda que, nenhum indivíduo arbóreo nem edificações deverão sobrepor as redes de drenagem.

REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LICENCIADAS - Em resposta ao Despacho - SEDUH/COPROJ/DIEP (42473320), O despacho - SEDUH/SUPAR/ULINF/COLINF de 01/07/2020 (42796234), informa que em consulta realizada ao Banco de Dados dessa Coordenação de Aprovação e Licenciamento de Locação de Infraestruturas Urbanas-COLINF/ULINF/SUPAR, foi constatada não existir nenhum requerimento ou processo de licenciamento, que solicita a análise de viabilidade para implantação ou regularização de infraestruturas em áreas públicas, próximas a área da poligonal de projeto.

SLU: de acordo com a Lei nº 11.445/2007 determina que cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as novas áreas urbanizadas, atentando para:

- O sistema viário deve ser pavimentado e nas dimensões adequadas para manobra de caminhões compactadores;
- O projeto urbanístico não deve contemplar áreas para contêineres (a gestão de resíduos deve ser realizada dentro de cada estabelecimento/condomínio e retirado para área pública apenas no horário da coleta);
- As lixeiras a serem instaladas no passeio público devem seguir o padrão do GDF;

- A coleta de resíduos dos serviços de saúde, entulhos e de grandes geradores é de responsabilidade do gerador de resíduos.

Quanto a possíveis interferências com outras redes de telecomunicações, seguiu-se o disposto artigos 40 e 41, do Decreto nº.33.974/2012.

“Art. 40. Os concessionários de área pública ficam obrigados a efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo, dos equipamentos sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado pelo Poder Público do Distrito Federal, em razão de interesse público relevante.

Art. 41. O Distrito Federal fica isento de responsabilidade por indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões, no caso de cancelamento da licença e de rescisão do contrato, em caso de relevante interesse público, de que trata este Decreto, ficando o ônus de eventuais remanejamentos da infraestrutura e de recomposição do logradouro público a cargo do concessionário responsável.”

VII. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos; mais especificamente na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 – SZDPE 2, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudoeste-sul do Distrito Federal, por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas e à qualificação urbana.

A área apresenta na matriz ecológica Riscos Ambientais Co-localizados nível 2, com:

- risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero: 4
- risco ecológico de perda de solo por erosão: 2
- risco ecológico de contaminação do subsolo: 4
- risco de perda de áreas remanescentes de Cerrado Nativo: ausência de cerrado nativo

Na área de projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente – APPs.

VIII. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009, revisado pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a área de projeto encontra-se

na Zona Urbana Consolidada – ZUC - 5, constante da área da **Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos:**

“Art. 110. A estratégia de revitalização está voltada à preservação do patrimônio cultural e ao fomento de investimentos para a sustentabilidade de sítios urbanos de interesse patrimonial, com vistas à adequação da dinâmica urbana à estrutura físico-espacial do objeto de preservação, com ênfase no combate às causas da degradação crônica do patrimônio ambiental urbano.

§ 1º A revitalização deverá ser promovida por meio de intervenções, prioritárias nas Áreas de Revitalização indicadas no Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D, desta Lei Complementar.”

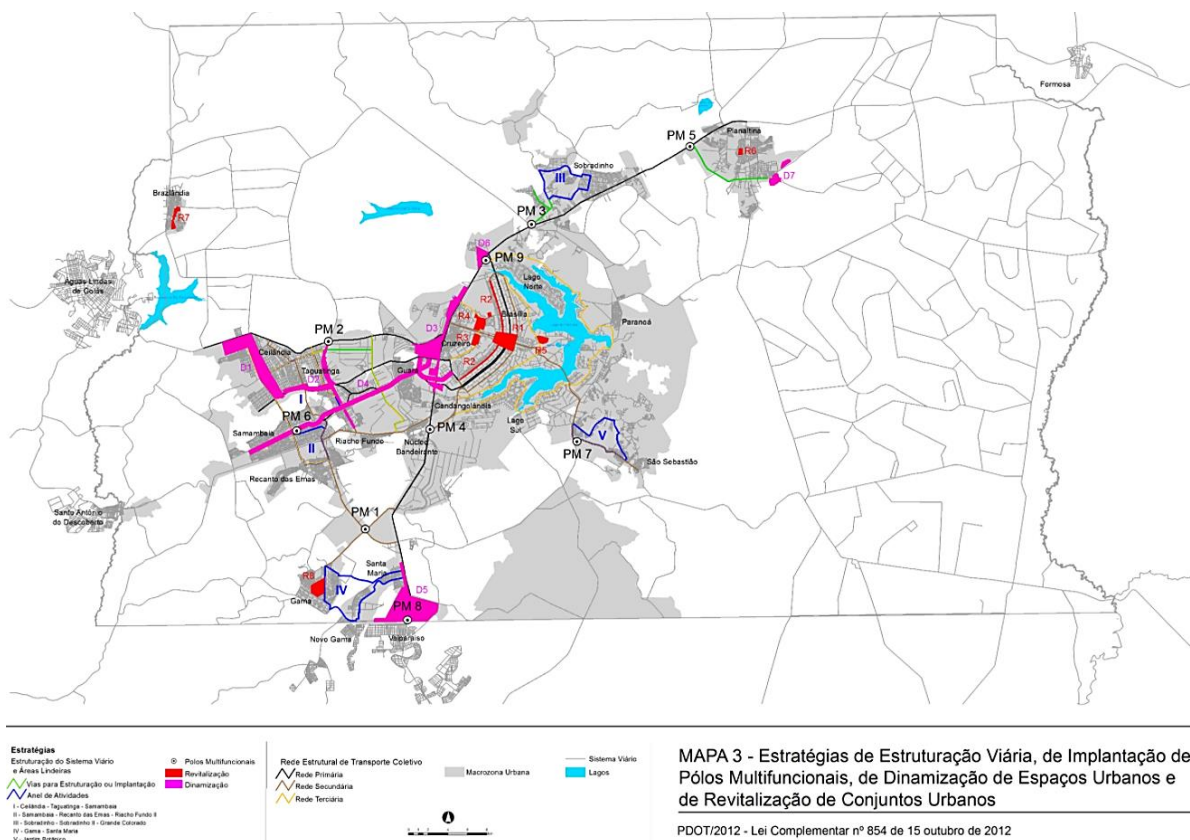


FIGURA 04 – MAPA 03 ESTRATÉGIAS DO PDOT.

A área do Setor Central também faz parte dos Projetos Especiais de Urbanismo do Plano Diretor Local da Região Administrativa do Gama – PDL, Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006:

“Art. 30. Os projetos especiais para o Setor Central visam requalificar e dinamizar os espaços, atribuindo ao conjunto um caráter de centro urbano para o Gama.

Como **Diretrizes Urbanísticas** e encaminhamento de reunião, registradas na Ata de Reunião COPROJ/SUEST/SUPAR (28204938), Processo 00390-00006577/2017-17, realizada pela equipe técnica da SEDUH, foi considerado que o projeto proposto deverá priorizar as readequações dos bolsões de estacionamentos existentes, buscando garantir a ampliação das áreas de

calçadas e de espaços destinados ao pedestre nas áreas de maior circulação para favorecer o acesso ao terminal rodoviário.

IX. PROPOSIÇÕES

Este MDE 137/2020 trata do Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama. A referida proposta visa promover melhorias dos espaços públicos do setor, tendo como principal objetivo a qualificação de rotas acessíveis para facilitar o deslocamento de pedestres.

Para atingir tal objetivo foram levantados todos os limites das unidades imobiliárias existentes no setor com a finalidade de identificar as áreas públicas que poderão receber adequações de calçadas, o sistema viário local e estacionamentos, assim como a implantação adequada novo de mobiliário urbano. Da mesma forma foram verificadas possíveis interferências relativas à implantação do projeto de parcelamento da localidade e as redes infraestruturas implantadas.

Neste contexto verificou-se que a área próxima ao lote do Hospital Regional do Gama, definido pela Planta Registrada PR 173/1, apresenta interferência com o sistema viário local, principalmente na porção nordeste do lote, onde foram implantados uma via transversal e um bolsão de estacionamento, conforme mostram as figuras abaixo. Além disso verificou-se que o cercamento do lote já obedece ao recuo lateral proveniente da interferência com a via implantada.



FIGURA 05 - ORTOFOTO INDICANDO A INTERFERÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO SOBRE O LOTE DO HOSPITAL (fonte: Geoportal/SEDUH)

O projeto de ajuste do lote do hospital HRG visa solucionar uma situação consolidada ao longo dos anos, conforme demonstra as fotos aéreas abaixo

(Figura 06) onde o sistema viário local foi parcialmente implantado dentro dos limites do lote registrado.

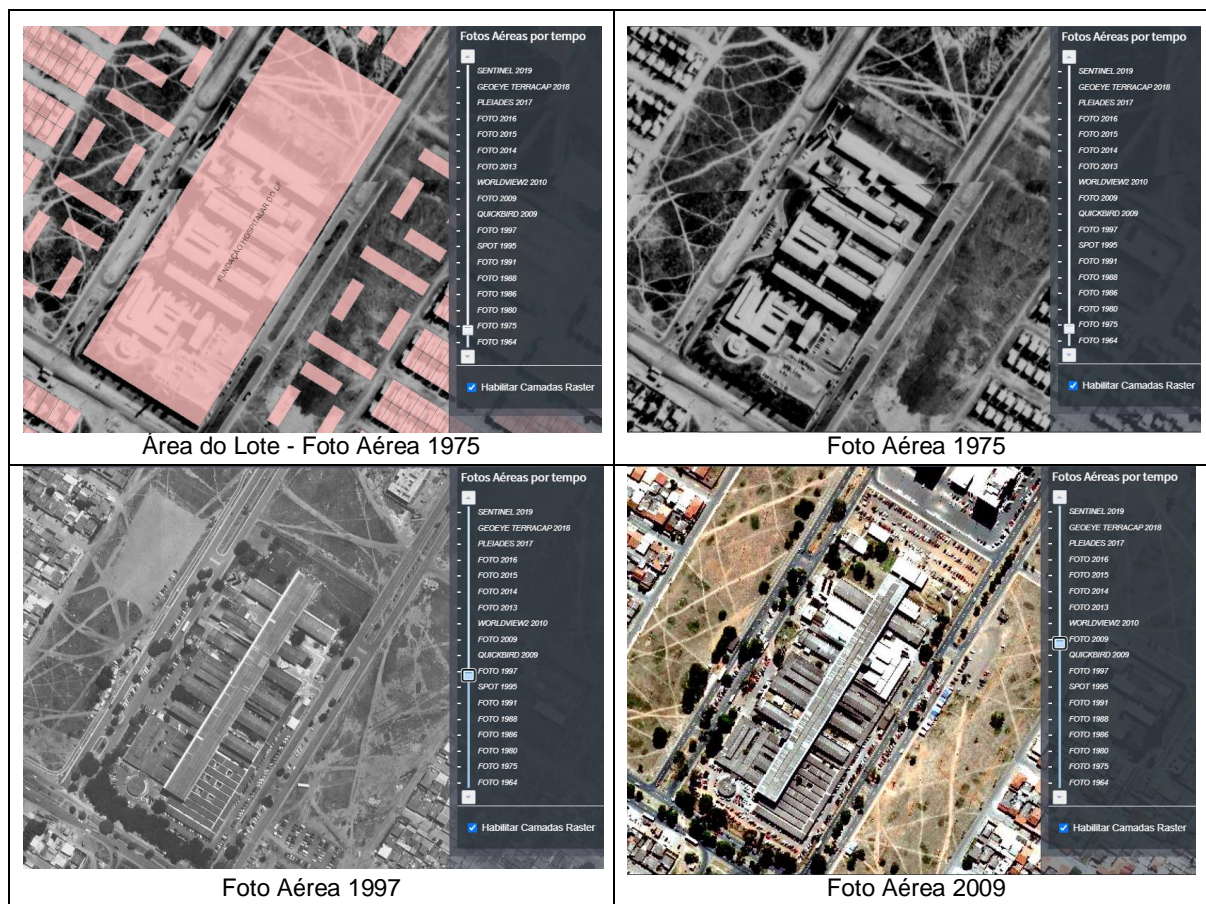


FIGURA 06 - HISTÓRICO DAS OCUPAÇÕES NO ENTORNO DO LOTE DO HRG - FONTE: <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/mapa/#>

Devido às interferências identificadas na porção nordeste do referido lote definido na planta registrada em cartório CSG PR 173/1, foi proposto o seu ajuste com o recuo dos limites do lote nesse trecho. Da mesma forma foram feitos ajustes nas demais laterais de modo a compatibilizar os limites do lote com os limites do cercamento implantado fora dos limites do lote registrado.

A proposta de ajuste (Figuras 07 e 08), acarreta uma redução inferior a 1,4% da área original do lote registrado, mas preserva todos os limites das ocupações e edificações do hospital e assegura a implantação de calçadas acessíveis e abrigo de ônibus no seu entorno imediato. O lote do hospital passará de 46.440,00m² para 45.830,44m², uma redução de 609,56 m² da área do lote convertida em área pública. O projeto de adequação não altera suas confrontações, nem demais parâmetros urbanísticos.



FIGURA 07 - CROQUI - AJUSTE DO LOTE. (DEIXAR O CROQUI MAIS NÍTIDO)

A redução do lote do HRG teve anuência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme resposta contida no documento SEI (39286305) e foi aprovada pela Coordenação Geral de Patrimônio – COPAT, da Subsecretaria de Contabilidade vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do documento SEI (35671952).

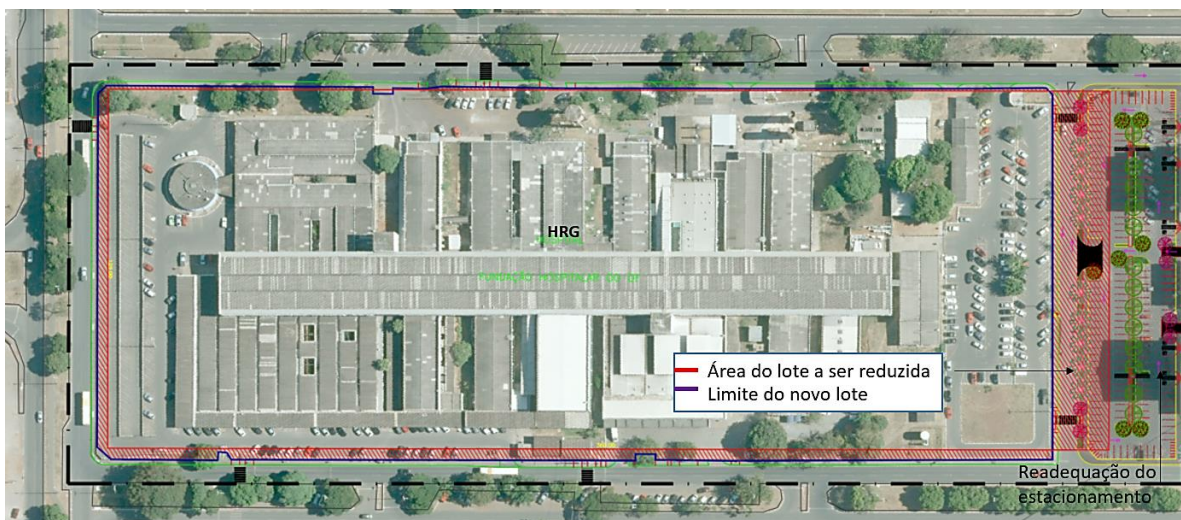


FIGURA 08 - CROQUI - AJUSTE DO LOTE.

O redimensionamento do lote do Hospital permite a regularização de uma via de ligação noroeste-sudeste com 7m de largura, em sentido duplo, com

calçadas dotadas de acessibilidade (Figura 08) que facilitarão o acesso ao Centro Hoteleiro localizado próximo ao HRG.



FIGURA 08 - REGULARIZAÇÃO DA VIA TRANSVERSAL, DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO E DAS CALÇADAS ENTRE O HRG E O CENTRO HOTELEIRO.

Além da via o projeto reorganiza e qualifica o bolsão de estacionamento público (Figura 09), adequando-os à legislação vigente, com previsão de vagas para idosos e pessoas com deficiência, arborização e adequação das calçadas para cumprimento dos parâmetros de acessibilidade.

O projeto também define a locação da Banca de Jornais - UE-1, em conformidade com a PR 161/1, de 23/01/1975, nas proximidades do bolsão de estacionamento público.



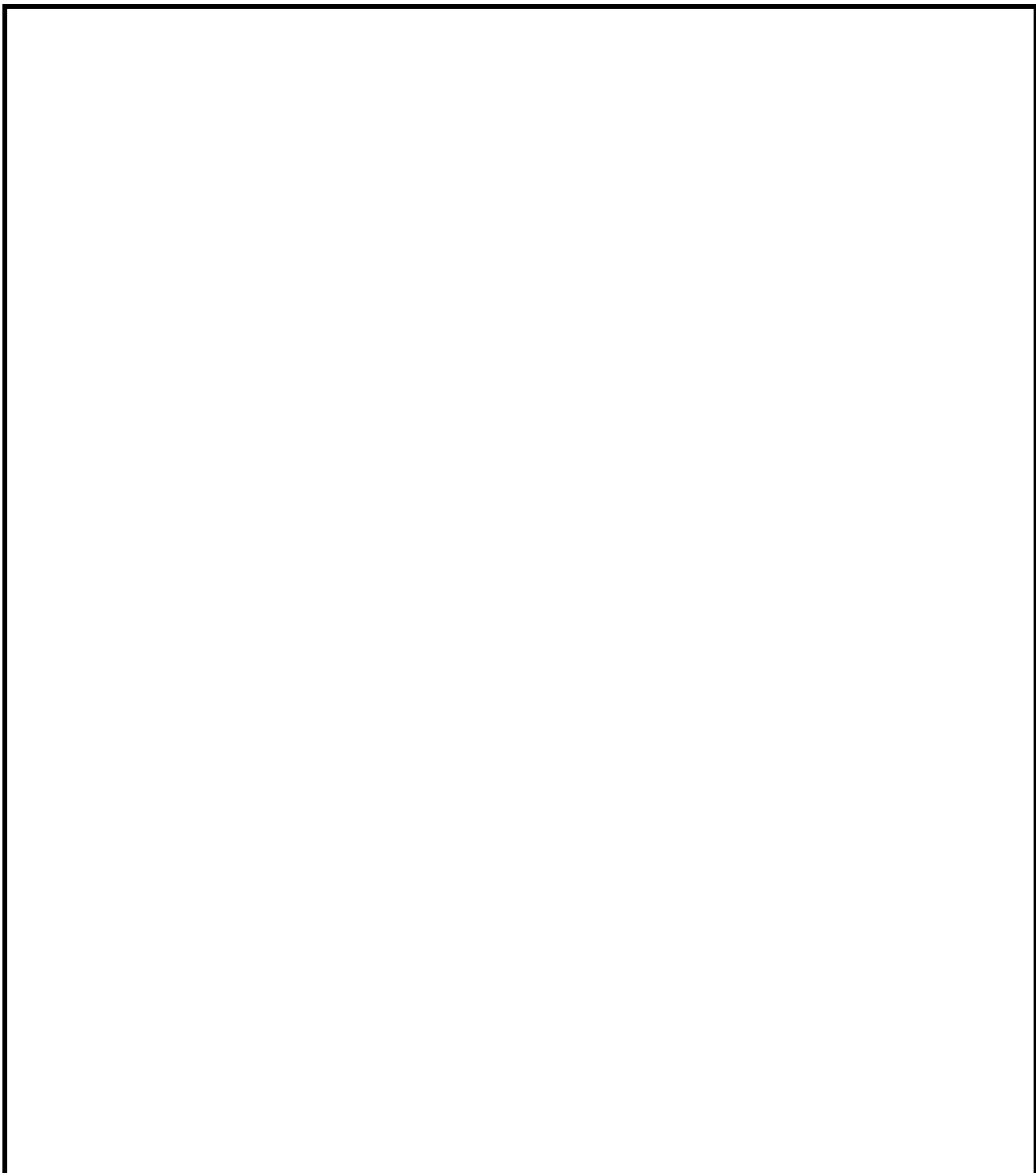
FIGURA 09 - ESTACIONAMENTO REGULARIZADO E REQUALIFICADO.

Cabe ressaltar ainda que o deslocamento do lote não se opõe ao disposto no Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE, por não alterar a zona previamente parcelada.

X. EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: SIV e MDE 137/2020

Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CAU ou matrícula
Supervisão: Vicente Correia Lima Neto Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF A163250-7
Coordenação: Anamaria de Aragão Costa Martins Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF A23937-2
Revisão: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF A23568-7
Projeto: Clécio Rezende Maria Rosangela Cavalcanti Barroso Vanessa Zago de Oliveira Adrielle Cavalcante	Arquiteto e Urbanista Arquiteta e Urbanista Arquiteta e Urbanista Arquiteta e Urbanista	CAU/DF A23916-0 CAU/DF A75373-4 CAU-DF A46091-5 CAU-DF 255134-9



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - SUPLAN		RT:		
MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO				
MDE 137/2020		REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II SETOR CENTRAL HOSPITAL REGIONAL DO GAMA E CENTRO HOTELEIRO - AJUSTE DO LOTE E DO SISTEMA VIÁRIO		
Folha: 18/18	PROJETO: _____	REVISÃO: _____	VISTO: _____	APROVO: _____
Início: Término:	Ver Equipe	Diretor	Coordenadora	Subsecretário

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO -
SEDUH SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - SUPLAN

RT: Clécio Rezende CAU: A23916-0
RT: Rosangela Cavalcanti CAU: A75373-4

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 137/2020

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II
SETOR CENTRAL
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA E CENTRO HOTELEIRO -
AJUSTE DO LOTE E DO SISTEMA VIÁRIO

Folha: 01/02

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

Início: Agosto/ 2020
Término: Fevereiro/ 2021

Ver Equipe

ELIANE MONTEIRO
Diretora - DISOLO

ANAMARIA MARTINS
Coord. - COPROJ

VICENTE NETO
Subsec. - SUPLAN



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

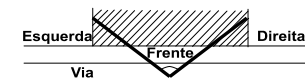
REGIÃO ADMINISTRATIVA: GAMA - RAI

REFERÊNCIA : URB-137/2020

ENDEREÇO: SETOR CENTRAL - HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)

PLANTAS SICAD: 214-IV-3-B

DATA : FEVEREIRO / 2021



Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Setor	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
CENTRAL	HRG	45.830,44	142,6+	95,80+	131,10	17,00	6,70+	VP	VP	VP	VP	VP	Inst EP	
			2,05+	2,40+										4,15+
			7,20+	7,15+										3,40
			2,30+	2,05+										
			145,25+	12,10+										
			2,92+	5,40+										
			3,15+	217,05										
			3,05+											
			38,30											
			TOTAL	1										45.830,44

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****Coordenação de Projetos****Diretoria de Parcelamento do Solo**

Nota Técnica N.º 3/2021 - SEDUH/COPROJ/DISOLO

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2021.

RELATÓRIO

O projeto URB-MDE 137/2020 trata do ajuste dos limites do lote de equipamento público destinado ao Hospital Regional do Gama – HRG, localizado no Setor Central do Gama – RA II, bem como regularização do bolsão de estacionamento do Centro Hoteleiro e da via transversal de acesso ao Centro Hoteleiro do Gama, que conecta a via SCI 1 com a via SCI 2.

A proposta visa promover melhorias nos espaços públicos do setor, tendo como principal objetivo a qualificação de rotas acessíveis para facilitar o deslocamento de pedestres. Para atingir tal objetivo, foram levantados todos os limites das unidades imobiliárias existentes no setor com a finalidade de identificar as áreas públicas que poderiam receber adequações de calçadas, sistema viário local e estacionamentos, assim como a implantação adequada de novo mobiliário urbano. Da mesma forma, foram verificadas possíveis interferências relativas à implantação do projeto de parcelamento da localidade e as redes de infraestruturas existentes.

Neste contexto, verificou-se que a área próxima ao lote do Hospital Regional do Gama, definido pela Planta Registrada PR 173/1, apresenta interferência com o sistema viário local, principalmente na porção nordeste do lote, onde foram implantados uma via transversal e um bolsão de estacionamento. Além disso, verificou-se que o cercamento do lote obedece ao recuo lateral proveniente da interferência com a via implantada.

Devido à situação consolidada, de sobreposição de uma via transversal e de um bolsão de estacionamento, foi proposto ajuste nos limites do lote do Hospital. A proposta de adequação acarreta uma redução inferior a 1,4% da área original do lote registrado, preservando todos os limites das ocupações e edificações do Hospital e assegurando a implantação de calçadas acessíveis e abrigo de ônibus no seu entorno imediato.

O lote do Hospital Regional do Gama é de propriedade do Distrito Federal, estando sob carga patrimonial da Secretaria de Saúde, tendo sido registrado com área de 46.440,00m². Com o ajuste do lote, a área passará para 45.903,85m², uma redução de 536,15 m².

O redimensionamento do lote do HRG teve anuência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme resposta contida no documento SEI (39286305) e foi aprovada pela Coordenação Geral de Patrimônio – COPAT, da Subsecretaria de Contabilidade, vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do documento SEI (35671952).

Com isso, o projeto soluciona uma situação consolidada ao longo dos anos, assegurando a implantação de calçadas acessíveis e abrigo de ônibus no seu entorno imediato.

O projeto também incorpora a locação da Banca de Jornais - UE-1, em conformidade com a PR 161/1, de 23/01/1975, já registrada em cartório, nas proximidades do bolsão de estacionamento público.

O ajuste do lote do Hospital permite a regularização de uma via de ligação noroeste-sudeste com 7m de largura, em sentido duplo, com calçadas dotadas de acessibilidade que facilitarão o acesso ao Centro Hoteleiro localizado próximo ao HRG.

Além da via, o projeto reorganiza e qualifica o bolsão de estacionamento público, adequando-os à legislação vigente, com previsão de vagas para idosos e pessoas com deficiência, arborização e adequação das calçadas para cumprimento dos parâmetros de acessibilidade.

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto a interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e seu custo de remanejamento, onde verificou-se que as intervenções decorrentes deste projeto não interferem com as redes em subsolo.

Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos; mais especificamente na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 – SZDPE 2, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudoeste-sul do Distrito Federal, por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas e à qualificação urbana.

A área apresenta na matriz ecológica Riscos Ambientais Co-localizados nível 2, com risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero 4; risco ecológico de perda de solo por erosão 2; risco ecológico de contaminação do subsolo 4; e ausência de Cerrado Nativo. Na área de projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Cabe ressaltar que a proposta de arborização no bolsão de estacionamento contribuirá para prestação de serviços ecossistêmicos.

Em relação ao Licenciamento Ambiental, o ajuste do lote enquadra-se como Dispensa de Licenciamento, nos termos do Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental no âmbito do Distrito Federal (Anexo Único - Atividade 89: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA - OBRAS: Instalação/ Melhoria/ Reforma/ Revitalização/ Adequação de edificações/empreendimentos públicos em áreas urbanas. Qualquer porte).

O lote em questão situa-se em área urbanizada, onde toda infraestrutura urbana encontra-se implantada e, portanto, não há o enquadramento da atividade como parcelamento de solo, com consequente efetivo impacto ambiental.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009, revisado pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a área de projeto encontra-se na Zona Urbana Consolidada – ZUC - 5, constante da área da Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos:

“Art. 110. A estratégia de revitalização está voltada à preservação do patrimônio cultural e ao fomento de investimentos para a sustentabilidade de sítios urbanos de interesse patrimonial, com vistas à adequação da dinâmica urbana à estrutura físico-espacial do objeto de preservação, com ênfase no combate às causas da degradação crônica do patrimônio ambiental urbano.

§ 1º A revitalização deverá ser promovida por meio de intervenções, prioritárias nas Áreas de Revitalização indicadas no Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D, desta Lei Complementar.”

A área do Setor Central também faz parte dos Projetos Especiais de Urbanismo do Plano Diretor Local da Região Administrativa do Gama – PDL, Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006:

“Art. 30. Os projetos especiais para o Setor Central visam requalificar e dinamizar os espaços, atribuindo ao conjunto um caráter de centro urbano para o Gama.”

Com base nas definições do ZEE, do PDOT e do PDL do Gama, foi definido pela Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul da Subsecretaria de Desenvolvimento de Cidades, em reunião com a Coordenação de Projetos da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, como Diretrizes Urbanísticas, que o projeto a ser desenvolvido pela Coordenação de Projetos deveria priorizar as readequações dos bolsões de estacionamentos existentes, buscando garantir a ampliação das áreas de calçadas e de espaços destinados ao pedestre nas áreas de maior circulação para favorecer o acesso ao terminal rodoviário. As Diretrizes foram registradas na Ata de Reunião COPROJ/SUEST/SUPAR (28204938), Processo 00390-00006577/2017-17.

O projeto de adequação não altera as confrontações do lote, nem demais parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote do HRG.

A proposta, consubstanciada no Projeto de Parcelamento do Solo – URB 137/2020 e no Memorial Descritivo – MDE 137/2020, foi aprovada pela Decisão nº 24/2020 (id. 47469684), do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), publicada no DODF nº 179, de 21/09/2010.

Assim, cumpridos os procedimentos necessários, encaminhamos o projeto para continuidade dos trâmites de aprovação.

ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO

Diretora de Parcelamento do Solo

ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS

Coordenadora de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1, Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 25/02/2021, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS - Matr. 0275740-0, Coordenador(a) de Projetos**, em 25/02/2021, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 56595175](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56595175) código CRC= **5892B302**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 4º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4161

Associação de Trabalho do DF (AST/DF), foi registrada a ausência do representante. Relacionado a inscrição de nº 304, da Prefeitura Jovem de Samambaia (PJS), o representante, o senhor Everaldo Nery da Silva, declarou seu voto para a FID-DF, ficando pendente a confirmação de seu voto, após a averiguação da documentação. Quanto a inscrição de nº 284, da Associação Cidadã por Moradia Terra e Trabalho (ACOTATO), após análise da documentação, o senhor Luciano Moreira dos Santos fez o registro do seu voto para a FID/DF. Explicitou quanto a inscrição de nº 306, da Associação Pró-Melhoramento dos Moradores da Quadra 204 de Samambaia (ASPROM), em que a representante, a senhora Ruth Stefane Costa Leite declarou seu voto para a FID-DF. Dispôs sobre a inscrição de nº 311, da Cooperativa de Trabalho e Habitação dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Ltda., em que o representante, o senhor Cicero Vieira Lima, declarou seu voto para a FID-DF. Relativo a inscrição de nº 316, da Associação de Consciência e Orientação Política do Planalto Central (ACOPLAN), foi informado que a representante estava impedida de votar por motivos de saúde. Em relação a inscrição de nº 317, da Associação do Centro do Pequeno Serraleiro de Samambaia (ACEPES), comunicou que aguardariam o restabelecimento da conexão da representante, a senhora Patrícia Rufino Porto. Apresentou a inscrição de nº 318, da Associação na Luta das Famílias por uma Moradia Própria, explicitando que a representante estava ausente no momento do chamamento. No tocante a inscrição de nº 319, da Associação Pró-Moradia da Samambaia (ASPROMSAM), o representante foi declarado ausente. Quanto a inscrição de nº 320, da Associação dos Inquilinos de Planaltina (ASSIMPLAN), a representante, a senhora Rosângela Alves Ferreira, declarou seu voto para a FID-DF. Retomou a inscrição de nº 318, da Associação na Luta das Famílias por uma Moradia Própria, em que a representante, a senhora Vilma Mesquita de Moura, declarou seu voto para a Federação dos Inquilinos, FID/DF. Quanto a inscrição de nº 321, da Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes, o representante, o senhor Thiago Monteiro Vieira, declarou seu voto para a FID-DF. Apresentou a inscrição de nº 326, Centro Social do Guarã I e II, em que o representante, o senhor Leandro da Silva Dantas, explicitou que estava representando a presidente, a Senhora Gislaíne Borel de Sousa. A senhora Eliete Góes informou que faria a conferência da informação antes da entidade proceder ao voto. O Senhor Secretário apresentou a inscrição de nº 329, da Associação Brasileira das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (ABRAPE), em que foi informado para a representante, a senhora Kezia Maria de Lima Cassiano, que também seria feita a averiguação da documentação. Retornou a inscrição de nº 212, da Associação Comunitária Assistencial e Habitacional, em que a representante, a Senhora Maria de Lúcia Dias Leite, declarou seu voto para a FID/DF. O Senhor Secretário Mateus Oliveira seguiu para a segunda chamada das entidades que apresentaram pendências na documentação. Prosseguiu a última entidade restante da primeira chamada, de inscrição nº 337, da Associação Morar Legal do DF e Entorno, em que a Senhora Meire Luiza Silva Cardoso declarou seu voto para a FID-DF. Concluindo a primeira chamada das entidades do Segmento de Defesa da Provisão Habitacional, o Senhor Secretário Mateus Oliveira seguiu para a nova conferência das entidades que foram registradas como ausentes, apresentou a entidade inscrita sob o nº 158, Associação dos Feirantes Ambulantes e Comerciantes do DF, declarando que não houve confirmação da presença do representante da entidade. Seguiu a entidade, inscrita sob o nº 178, a Cooperativa Habitacional e Assistencial do DF Ltda., confirmando a ausência da representação da entidade. Prosseguiu para a entidade inscrita sob o nº 218, da Associação dos Moradores Pioneiros do Paranoá, declarando a ausência do representante. Procedeu a chamada da entidade declarada ausente, o Conselho Comunitário do Setor Q Ceilândia, sem confirmação de representante presente à reunião. Retornou à inscrição de nº 153, da Associação dos Moradores Agregados do Guarã DF e Entorno, em que o representante, o senhor José de Almeida Lima declarou seu voto para a AMOVING. O Senhor Mateus Oliveira deu seguimento para a segunda chamada das entidades consideradas ausentes em primeira chamada, com a entidade sob nº 355, o Conselho Comunitário do Setor Q de Ceilândia, confirmando a ausência do representante. Prosseguiu para a entidade inscrita sob o nº 293, Associação Comunitária dos Agricultores Produtores e Trabalhadores Familiares Rurais do DF e Entorno, confirmando também a ausência do representante à reunião. Passou a chamada da Associação de Trabalho do DF (AST/DF), inscrita sob o nº 303. O senhor Nilvan Vitorino Abreu informou que o representante da AST veio a óbito após a inscrição da entidade. O Senhor Secretário fez a segunda chamada da Associação de Consciência e Orientação Política do Planalto Central, sob nº de inscrição 316, sem confirmação da presença do representante. Apresentou a segunda chamada para a inscrição de nº 317, da Associação do Centro do Pequeno Serraleiro de Samambaia (ACEPES), em que a representante, a senhora Patrícia Rufino Porto, declarou seu voto para a FID-DF. A senhora Eliane Torquato, presidente da AMOVING, pontuou o item constante do edital, em que é exigida certidão cível e criminal do representante legal para proceder a votação, solicitando que a SEDUH fizesse a conferência quanto as certidões apresentadas pelas entidades votantes do segmento da Provisão Habitacional. A Senhora Eliete Góes declarou que o edital prevê a necessidade de apresentação das certidões dos dirigentes legais, não havendo exigência de apresentação de certidão cível criminal ao representante de procuração. O Secretário Mateus Oliveira continuou com o segundo chamamento das entidades ausentes, sendo a próxima inscrita sob o nº 319, a Associação Pró-Moradia de Samambaia, declarando que o representante estava ausente. Assim, considerou encerrada as votações em segunda chamada. O Senhor Francisco Dorion de Moraes, Federação dos Inquilinos do Distrito Federal, proferiu os agradecimentos pela condução da votação a toda equipe responsável. Dando continuidade a confirmação das procurações pendentes, pontuou quanto a inscrição nº 304, da entidade Prefeitura Jovem de Samambaia, em que designa como procurador o Senhor Everaldo Nery da Silva Carteira, confirmando o seu voto. Acerca da verificação quanto a inscrição nº 326, do Centro Social do Guarã I e II, o Senhor Leandro da Silva Dantas declarou seu voto para a

FID-DF. Com relação a inscrição de nº 329, da Associação Brasileira das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (ABRAPE), a representante, a senhora Kezia Maria de Lima Cassiano, declarou seu voto para a FID-DF. Finalizadas as confirmações, o Secretário Mateus Oliveira congratulou todas as entidades participantes, fazendo um agradecimento especial a toda a equipe da SEDUH. Em seguida, passou ao processo de contabilização dos votos. Concluída a contagem dos votos, o Senhor Secretário declarou que foram 16 votos para a Associação de Moradores da Vila Nova Gama, 43 votos para a Federação dos Inquilinos do DF e 8 entidades ausentes. Razão pela qual proclamou o resultado, nomeando para a próxima composição do CONPLAN, com 43 votos no critério de votação entre entidades do mesmo segmento, a Federação dos Inquilinos do Distrito Federal, FID/DF. Parabenizou a entidade pela vitória, reiterando os agradecimentos a todas as entidades participantes. Assim, o Secretário, Mateus Oliveira declarou encerrada a Reunião Pública do chamamento nº 01/2020 da SEDUH, que teve como objetivo realizar a seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano, CONPLAN, no dia 24 de Agosto de 2020, agradecendo novamente a participação de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA. Secretário de Estado. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária-Executiva.

DECISÃO Nº 23/2020 - 176ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 176ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 17 de setembro de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00054-00018870/2018-83

Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH

Assunto: Regularização da área ocupada atualmente pelo 8º Batalhão de Polícia Militar, que abrange o Lote 01, do Conjunto N, da Quadra QNN 06 e os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, do Conjunto J, também da QNN 06 de Ceilândia – IX.

Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº00054-00018870/2018-83, que trata da aprovação do projeto de parcelamento do solo consubstanciado no projeto URB-MDE-NGB 128/2020 - Memorial Descritivo, MDE (45783569), URB (45783417), e Norma de Gabarito, (NGB) (45783636) com base nas análises realizadas, pareceres técnicos e jurídicos acostados aos autos, em especial a Nota Técnica 8 (45777117), o presente projeto atende os parâmetros e condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiárias, estabelecidos no PDOT, e na LUOS.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 24/2020 - 176ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 176ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 17 de setembro de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00006577/2017-17

Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH

Assunto: Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama, localizado na Região Administrativa do Gama – RA II.

Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Suplente – Fecomércio

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006577/2017-17, que trata da aprovação da aprovação do Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama, consubstanciado no Projeto de sistema viário e paisagismo do Centro Hoteleiro - SIV 138/2020, no Projeto de sistema viário e paisagismo do Comercio Central do Gama - SIV 140/2020, no Projeto de Ajuste do Lote do Hospital Regional do Gama e regularização da via e do estacionamento implantado em frente ao Setor Hoteleiro - URB-MDE 137/2020, no Projeto de sistema viário e paisagismo do Terminal Rodoviário - SIV 139/2020, no Projeto de Parcelamento do Solo de criação de novo lote para a Feira do Galpão- URB-MDE 141/2020.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 25/2020 - 176ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 176ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 17 de setembro de 2020, DECIDE:

Processo nº: 0429-000292/2017

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Fundiária do Parcelamento Caravelo - Setor Habitacional Contagem – RA Sobradinho II - XXVI

Relator: José Sarney Filho, Membro Titular e Maria Sílvia Rossi, Membro Suplente - SEMA

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006577/2017-17, que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Caravelo (Processo SEI nº 00391.000.17686/2017-579 31/IBRAM).

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 71ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Celina Leão Hizim Ferreira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kwame de Mello, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas. Tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, sendo: Mônica Peres da Luz, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Hanna Magalhães Michiles, Assessora Especial da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte. O Vice Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 71ª Reunião Ordinária do CONFAE abrindo os trabalhos na qualidade de presidente da sessão plenária, fazendo a verificação de quórum, verificando eventuais justificativas de ausências, que na oportunidade se confirmou em primeiro a falta de representação da Secretaria de Estado de Educação, devido o processo regular e legal de designação de novo Conselheiro titular e suplente ainda está em trâmite, bem como se fez ausente na abertura da pessoa da presidente, pois conforme informado se encontra em reunião externa e por esse motivo irá se atrasar para a reunião, devendo assim o Vice Presidente, substituir a mesma, no cargo de presidência em todas as funções e prerrogativas, conforme dispõe os Incisos e caput do artigos 46 e caput do art. 47, no Anexo II do Decreto nº. 34.522 de 16 de julho de 2013, com todos as atribuições seguiu conduzindo a reunião para todos os efeitos e em sequência a pauta, após ter constatado quórum presencial e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, sendo lida de inteiro teor, a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais - Em que além dos 9 (nove) assuntos da pauta ordinária, ficou assim apresentado e deliberado uma pauta suplementar, aprovada por todos, sendo: Por parte do Conselheiro Flávio Santos, sobre o tema: Bolsa atleta para 2021, discutindo sobre a garantia orçamentária e de pagamento desta e se os títulos conquistados em 2020, valerão ou não para 2021; O Presidente em exercício apresentou e indagou saber sobre a situação do funcionamento administrativo do CONFAE e o motivo de não haver nesta reunião a representação da Secretaria de Educação e também para apresentar as novas servidoras do Administrativo do CONFAE e suas respectivas funções. Passando em continuidade ao primeiro item da pauta ordinária. V. Retificação da Ata da 29ª Reunião Extraordinária - A Diretora do FAE informou que recebemos uma solicitação do SUAG - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Esporte, direcionada pelo subsecretário Dr. Clemliton Oliveira Rodrigues Junior, a respeito do tema em comento, expondo e justificando o pedido de retificação da redação e expressões deliberada na Ata da 29ª Reunião Extraordinária e constante no Processo SEI (Nº 00220 -00001511/2020-33), avaliado no valor de R\$ 1.358.132,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais), definida como: "a ser transferido por meio de Descentralização Orçamentária/Financeira à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer" pela seguinte redação substitutiva: "a ser transferido à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por meio de instrumento adequado (crédito/descentralização) de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo". Em seguida o Presidente colocou em deliberação a retificação na forma proposta, sendo aprovada por unanimidade, ficando determinado que está presente Ata fará parte integrante do Processo SEI (Nº 00220 -00001511/2020-33) para todos os fins e procedimentos, em seguida pela expertise o Conselheiro Barreto, reforçou o entendimento sobre a utilização e origem da fonte 325 e de arrecadação das de número 170 e 171 e o que deriva de cada uma delas e seus usos regulares, segundo legislação pertinente que autoriza a descentralização ou crédito suplementar, bem como do constante do QDD e recursos disponíveis, Neste momento fez uso da palavra o Subsecretário da SUAG/SEL que solicitou ao Presidente que inverteu a ordem da Pauta para que os itens da pauta ligados a parte financeira e/ou orçamentária e que necessitem de deliberação sejam postergados até a chegada presencial da Senhora presidente Celina Leão, viabilizando assim a possibilidade a sua efetiva participação e manifestação sobre os temas afetos a SEL e suas proposições. Posto em votação, foi acolhido por todos, sendo os assuntos de nº. VI ao VIII preteridos, em que passou se então e sequencialmente aos assuntos de número IX ao XIII. IX - Apresentação do Parecer de Análise de Recurso de solicitação de CRC do Instituto Olga Kos – Conselheiro José Antônio, em que apresentou o parecer juntado aos autos sobre a análise do recurso da entidade que solicitava a emissão do CRC, esclarecendo inicialmente que a IOK, além de ter estatutariamente como fins a prática esportiva e competições, tem caráter assistencial, referente ao processo SEI de nº 00220-00000122/2020-91, em seguida leu o relatório de

proposituras das Resoluções e de suas importâncias para a operacionalização do FDR e as colocou em pauta para deliberação -propositura de resoluções nº 001 - REGIMENTO INTERNO DO FDR, nº 002 - NORMAS OPERACIONAIS DO FDR-Crédito, nº 003 - NORMAS OPERACIONAIS DO FDR-Aval, e nº 004 - NORMAS OPERACIONAIS DO FDR-Social. Após a análise das proposituras o Conselheiro André do Banco de Brasília sugeriu alterar a redação do artigo 5º da proposta de Resolução nº 03 que trata das Normas Operacionais do FDR-Aval de: "Novas garantias serão suspensas sempre que a inadimplência das operações garantidas pelo FDR-Aval atingir 10%" para "As concessões de Garantias Complementares do FADF serão suspensas, sempre que a inadimplência atingir 10% do valor avalizado nos contratos ativos. Deliberou-se, ainda, não haver a necessidade de todos os Conselheiros assinarem as resoluções vistos que a matéria foi amplamente debatida no Colegiado. Restou então consignado que as resoluções seriam assinadas pelo Presidente do Conselho devendo serem publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal para as formalidades legais. Após, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram favoravelmente à aprovação das Resoluções desde que alterada a redação do Artigo 5º da Resolução nº 003 conforme sugestão do Conselheiro Andre. Em seguida o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário Executivo do FDR editar as respectivas Resoluções, as quais, antes das assinaturas do Presidente do Conselho, deverão ter a chancela da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI/DF. Não havendo mais deliberações, o Presidente do Conselho, às 10:25, do dia 06 de outubro do ano de dois mil e vinte, deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e demais presentes, devendo, esta Ata ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Edson Rohden/SEAGRI-DF; Candido Teles De Araujo/SEAGRI-DF; Luciano Mendes Da Silva/SEAGRI-DF; Frederico Franco Bourroul Neves/EMATER-DF; Onélio Alves Teles/CEASA-DF; Izidio Santos Junior/TERRACAP; Aramis Cardoso Beltrami/TERRACAP; Fernando Cesar Ribeiro/FAPE-DF; Teonildo Alves Lino/CDRS-DF; José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF.

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por videoconferência, após verificação do quórum, deu-se início a primeira Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS, do ano de 2020, com a presença da Senhora Danielle Cristina Kalkmann Araújo, Subsecretária de Defesa e Vigilância Agropecuária, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do FDS/DF, dos senhores membros: Arthur Heitor de Andrade, representando a Associação dos Criadores do Planalto - ACP; Cláudio Roberto de Toledo, representando a Associação dos Processadores e Produtores de Leite do DF e Entorno - APROLEITE; Gabriel Mendonça Araújo, representando a Associação dos Avicultores do Planalto Central - AVIPLAC; Erasmo Silva, representando a Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Donisete Mariano da Costa, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; Luiz Carlos Britto Ferreira, Médico Veterinário, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; dos colaboradores: Geraldo Teixeira do Nascimento, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI/DF e Edson Rohden, Secretário Executivo do FDS-SEAGRI/DF. A presidente do Conselho, após saudar os presentes comentou sobre as indenizações efetuadas até a presente data e sobre os dois processos de indenização que seriam tratados na presente reunião, ressaltando a importância das ações do FDS na execução de serviços de vigilância e fiscalização em saúde animal e educação sanitária, frisou que o Conselho deve dar sequência na implementação de ações, maximizando recursos para atender as demandas dos produtores sobre vigilância sanitária. Em seguida passou-se à análise da Pauta: Deliberação sobre pleito de indenização - Processo Nº 00070-00003077/2020-32 e Processo Nº 00070-00003263/2020-71. Considerando que o Senhor Erasmo Silva coordenou os trabalhos de avaliação e sacrifício sanitário dos animais acometidos por doenças infectocontagiosas, relatou respectivamente, o Processo nº 00070-00003077/2020-32, que trata de três animais bovinos de propriedade de JULIANO BAIOCCHI VILLA VERDE DE CARVALHO, CPF: 239.***.31-91, e o Processo nº 00070-00003263/2020-71, que trata de seis animais bovinos de propriedade de ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO, CPF: 341.***.81-34, esclareceu que a pesagem foi feita in loco e, que a aferição do peso foi realizada pelo método de Fita de Pesagem de bovinos, conforme determina o Artigo 5º, do Anexo I, da Resolução nº 01/2015/FDS/SEAGRI-DF, esclareceu ainda, que após a aferição do peso dos animais e da pesquisa de preço a ser pago por arroba dos bovinos abatidos, restou comprovado pelo Laudo de Avaliação, id. 44831103 e pelo Relatório de Avaliação id. 45107247, que o Senhor ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO faz jus ao ressarcimento no valor de R\$ 24.527,02 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos), sendo que pelo aproveitamento das carcaças, já foi pago ao produtor pelo frigorífico que fez o abate dos animais, a importância de R\$ 3.475,35 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e por isso a indenização ao ser paga pelo Fundo seria de R\$ 21.052,72 (vinte e um mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) e de acordo com o Laudo de Avaliação, id. 44881428, que o Senhor JULIANO BAIOCCHI VILLA VERDE DE CARVALHO faz jus ao ressarcimento no valor de R\$ 15.897,93 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), sendo que pelo aproveitamento das carcaças, já foi pago ao produtor pelo frigorífico que fez o abate dos animais, a importância de R\$ 1.147,47 (um mil cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) e por isso a indenização ao ser

paga pelo Fundo seria de R\$ 14.766,33 (quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). Após, a análise dos autos, os Membros do Conselho, por unanimidade deliberaram favoravelmente o pagamento das indenizações aos produtores supramencionados, pelo abate sanitário dos animais em questão. Não havendo mais deliberações, a Presidente do Conselho passou a palavra aos demais, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo, a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Danielle Cristina Kalkmann Araújo/SEAGRI-DF; Cláudio Roberto de Toledo/APROLEITE; Arthur Heitor de Andrade/ACP; Gabriel Mendonça Araújo/AVIPLAC; Erasmo Silva/SEEC-DF; Donisete Mariano Da Costa/FAPE-DF; Geraldo Teixeira Do Nascimento/SEAGRI-DF; Luiz Carlos Britto Ferreira/EMATER-DF; Edson Rohden/SEAGRI-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546 de 20 de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi iniciada a Centésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 74ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 03/09/2020. 2. Apresentação 2.1. Balanço dos Projetos aprovados no CONPLAN Janeiro/2019 – Setembro/2020. 3. Processos para Deliberação: 3.1 Processo nº: 00054-00018870/2018-83 Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH Assunto: Regularização da área ocupada atualmente pelo 8º Batalhão de Polícia Militar, que abrange o Lote 01, do Conjunto N, da Quadra QNN 06 e os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, do Conjunto J, também da QNN 06 de Ceilândia – IX. Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI. 3.2. Processo nº: 00390-00006577/2017-17 Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH Assunto: Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama, localizado na Região Administrativa do Gama – RA II Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Suplente – FECOMÉRCIO. 3.3. Processo n.º 0429-000292/2017 Interessado: UPSA Assunto: Regularização do Caravelo – Setor Habitacional Contagem – RA Sobradinho II - XXVI Relatora: Maria Silvia Rossi – Membro Suplente – SEMA. 4. Assuntos Gerais. 4.1 Entrega dos Certificados aos Conselheiros, Titular e Suplente, com término de mandato 19/09/2020. 5. Encerramento. Prosseguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Seguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciando a reunião, salientou que tratava-se de sessão especial em razão da abertura da participação social para discussão de temas de grande relevância e informou que seria feita apresentação do balanço dos trabalhos da atual composição do CONPLAN. Em seguida, deliberou sobre o Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 74ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 03/09/2020: Não havendo retificações, a respectiva ata foi considerada aprovada. Ato contínuo, prosseguiu a discussão do Item e Subitem 2. Apresentação 2.1. Balanço dos Projetos aprovados no CONPLAN Janeiro/2019 – Setembro/2020: O Secretário Mateus Oliveira fez breve introdução sobre o balanço dos trabalhos realizados. Pontuou que foram 25 reuniões ordinárias e extraordinárias em um período de 19 meses, com 40 processos deliberados. Quanto ao conteúdo programático das reuniões, salientou que foram realizadas apresentações principiológicas com temas de grande importância para o Distrito Federal, sem fins deliberativos, como apresentações para compor a estrutura participativa do processo de revisão do PDOT, apresentação da estratégia de revitalização dos conjuntos urbanos, apresentação de projeto do âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, ainda sobre a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos na W3 Sul, exposição do Projeto de Lei Complementar - PLC do Sistema de Indústria Gráficas - SIG, apresentação do projeto vencedor do concurso da Arena BSB, do estudo para complementação do parcelamento do Eixo Monumental, divulgação de metodologias de como tornar as cidades do Distrito Federal inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e mais recentemente a apresentação do Programa Viva Centro, que trata da revitalização do Setor Comercial Sul. Totalizando, portanto, dez reuniões com apresentações de temas não deliberativos, com abertura para recebimento de contribuições dos Conselheiros. Com relação a regularização fundiária, informou que foram 14 projetos aprovados, sendo eles a regularização dos trechos 2 e 4 de Vicente Pires, a Quadra 307 do Recanto das Emas, Quintas Interlagos localizado no Jardim Botânico, QS 16 e CLS 16 no Riacho Fundo I, Becos de Brazlândia, QNJ pontas de quadra de Guatatinga, Serra Dourada II no Setor Habitacional Contagem, regularização do Sol Nascente, também localizado no Setor Habitacional Contagem, Condomínio Verde

no Jardim Botânico, a QNO 04, pontas de quadra de Ceilândia, QC 01 a 06 no Riacho Fundo II, Vivendas Beija-flor no Setor Habitacional Contagem, Vila Rica também localizado no Contagem e, por fim, a expansão da Região Administrativa - RA, de Santa Maria, nas quadras 416, 417 e 418 e 516, 517 e 518. Beneficiando ao todo 260 mil pessoas das áreas abrangidas pelas regularizações. Em seguida, apresentou os números dos projetos referentes ao parcelamento do solo, tratando-se do planejamento do crescimento urbano ordenado com estudo prévio de urbanismo, estudo urbanístico, estudo de tráfego e ambiental, e contando com licenciamento, que totalizaram oito projetos aprovados pelo CONPLAN, sendo eles: o Sítio Vila Célia em Sobradinho, QNN 34 em Taguatinga, Quinhão 16 do Jardim Botânico, o parcelamento Maria do Socorro localizado no Tororó, e o parcelamento Wasny de Roure também localizado no Tororó, o parcelamento do Setor de Postos e Motéis Sul, que trata de alteração no Núcleo Bandeirante, o parcelamento do Setor Bancário Norte, no Lote 3º, e no Polo JK, alteração de parcelamento que contabilizou uma área total de 1 milhão e 666 mil metros quadrados, com um alcance de população prevista nos parcelamento de 10 mil habitantes. Na sequência, informou sobre a aprovação de quatro projetos de lei: Projeto de Lei do SIG, aprovado pelo CONPLAN, e em seguida pela Câmara Legislativa, a aprovação da criação da Região Administrativa do Sol Nascente, aprovado pelo CONPLAN e pela Câmara Legislativa da criação da Região Administrativa de Arnieiras e ADE de Águas Claras, e também o Projeto de Lei Complementar de desafetação da área que compõe a via MN 3 em Ceilândia, para criação de novos lotes de uso misto, também aprovada pela Câmara Legislativa. Seguiu para apresentação de projetos de modificação de arquitetura de grande importância, que estão dentro da competência definida pelo Plano Diretor no âmbito de aprovação pelo CONPLAN, sendo eles: o Centro de Convenções Ulysses Guimarães, o Palácio da Alvorada, o Palácio do Jaburu e o Palácio do Planalto, com alterações de guarita de acesso. Apresentou ainda dois planos de uso e ocupação aprovados nos termos da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, denominadas unidades especiais, tratando-se do Parque Tecnológico de Brasília, o BIOTIC, a Granja do Torto e mais recentemente o Pontão do Lago Sul, denominado de Polo 11. Contando ainda com mais oito processos aprovados de realocação de lotes ou modificações mais específicas, não consideradas como alterações de parcelamento, realizados nas áreas especiais da QN 16 de Samambaia, da QL 12 na Embaixada da Alemanha, outros dois lotes no Lago Sul, na QI 13, no próprio Centro de Convenções Ulysses Guimarães, que tratou de deliberação específica do engenho publicitário, alocações de lotes de comércio local e dois desdobros, competência definida recentemente pela Lei Complementar 950, que dispõe que em determinados casos o desdobro deve ser avaliado pelo CONPLAN. Proferiu os agradecimentos, em especial aos representantes da sociedade civil, que deixaram a atual composição, parabenizando a todos os conselheiros pelos trabalhos realizados durante o mandato 2018/2020. Dando seguimento a discussão da pauta, passou ao Item e Subitem 3. Processos para Deliberação: 3.1 Processo nº: 00054-00018870/2018-83 Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH Assunto: Regularização da área ocupada atualmente pelo 8º Batalhão de Polícia Militar, que abrange o Lote 01, do Conjunto N, da Quadra QNN 06 e os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, do Conjunto J, também da QNN 06 de Ceilândia – IX. Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI: O Secretário Mateus Oliveira fez uma breve introdução ao processo, ressaltando que trata-se de equipamento de grande importância para a região, registrando os agradecimentos direcionados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, pela sensibilidade para resolução do problema. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO/SEDUH, deu início a apresentação das informações técnicas do processo, em que salientou que trata-se de uma área não loteada, com pequenos lotes adjacentes, com o repasse autorizado pela CODHAB para o 8º Batalhão. Informa que a regularização ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira a regularização do Lote 1, e, posteriormente, o remembramento dos lotes menores, que de acordo com o PDOT, encontram-se em uma zona urbana consolidada, e de acordo com a LUOS, os parâmetros para equipamento público estão estabelecidos. Com relação ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, informou que está na Zona Ecológica Econômica de Dinamização Produtiva da Equidade, Subzona 2, com um destaque nas diretrizes sobre a necessidade de compatibilização quanto aos riscos ecológicos, especialmente a que dispõe sobre perdas de área de recarga de aquífero, como estabelecido nas Normas de Gabarito - NGB, atendendo a taxa de impermeabilidade prevista na LUOS e a utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais constantes da legislação vigente. Em relação à perda de cerrado nativo e risco de perda de solo por erosão, afirmou não haver riscos, uma vez que a área está totalmente ocupada e antropizada. Quanto ao licenciamento ambiental, comunicou que a Diretoria e Coordenação fez o relatório e apresentou ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, composto por vários processos em andamento que tratam especificamente de situações de regularização de lotes e equipamentos públicos que apresentam baixo impacto ambiental. Assim, concluiu que todos os casos estavam enquadrados na dispensa de licenciamento ambiental. O Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues complementou a apresentação com informações técnicas constantes do processo, reiterando que o intuito é melhorar as instalações da Polícia Militar na localidade. Acrescentou que após a regularização do Lote 01, será procedido a alteração dos usos dos lotes residenciais para institucional, com o remembramento dos lotes, que resultará em um lote único, proporcionando, assim, a regularização da área ocupada pelo 8º Batalhão. Reiterou sobre a dispensa de licenciamento ambiental para a área, de acordo com relatório técnico emitido pelo IBRAM, que incluiu o Lote 01 da QNM 06 da Ceilândia para regularização. Com relação as consultas feitas às concessionárias, salientou que as cartas respostas indicaram não haver interferência nas redes existentes ou projetadas, possibilitando dar continuidade ao processo de regularização. Em ato contínuo, passou a leitura do voto, em que afirmou que

ante o exposto, e com base nas análises realizadas, pareceres técnicos e jurídicos acostados aos autos, em especial a Nota Técnica 8 (45777117), o projeto atende aos parâmetros e condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiárias, estabelecido no PDOT, e na LUOS. Portanto, votou pela aprovação do projeto de parcelamento do solo, consubstanciado no projeto URB/MDE NGB 128/2020, Memorial Descritivo, MDE (45783569), URB (45783417), e Norma de Gabarito, (NGB) (47545783636). Finalizada a apresentação, o Secretário Mateus Oliveira, franqueou a palavra para manifestações dos presentes. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, Federação Nacional dos Engenheiros - FNE, fez um breve histórico sobre a ocupação da área, declarando seu voto favorável a aprovação do processo. Não havendo mais inscrições para discussão da matéria, o Secretário Mateus Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo nº 00054-00018870/2018-83, interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH, regularização da área ocupada atualmente pelo 8º Batalhão de Polícia Militar, que abrange o Lote 01, Conjunto N, Quadra QNN 06, os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, do Conjunto J, também da QNN 06 de Ceilândia, na forma do voto e relato do Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, fez o registro de 13 votos favoráveis dos conselheiros representantes do poder público, 15 votos favoráveis dos conselheiros representantes da sociedade civil, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção, totalizando 28 votos favoráveis. O Secretário Mateus Oliveira proclamou a aprovação do processo descrito no Item 3.1 da pauta, referente ao 8º Batalhão de Polícia Militar, com 28 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. Parabenizando a todos os conselheiros por mais uma deliberação, especialmente ao relator, Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues pelo trabalho realizado, e a SUPLAN/COPROJ pelo empenho na resolução do problema. O Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues proferiu os agradecimentos à equipe técnica pelo auxílio na composição do processo. O Secretário Mateus Oliveira deu continuidade à discussão da pauta, com o Item 3.2. Processo nº: 00390-00006577/2017-17 Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH Assunto: Projeto de Requalificação do Setor Central do Gama, localizado na Região Administrativa do Gama – RA II Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Suplente – FECOMÉRCIO. Passando a condução da reunião para a Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas, informando, em seguida, que iria ausentar-se por motivos de agenda. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas deu início a discussão do processo nº 00390-00006577/2017-17, COPROJ/SUPLAN/SEDUH. O Conselheiro e relator Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, fez uma breve saudação inicial, e em seguida a Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins, Coordenadoria de Projetos e Convênios - COPROJ/SEDUH, iniciou a apresentação informando que seriam contemplados cinco projetos, uma vez que o Setor Central do Gama é uma área compreendida na estratégia de revitalização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, e, consequentemente, requer a anuência do CONPLAN para dar prosseguimento aos trabalhos. Apresentou uma visão global sobre a proposta para o Setor Central do Gama, indicando que o PDL do Gama, na Lei Complementar 278 de 2006, trazia no seu Art. 30, as diretrizes de requalificação da área, sendo referendado no PDOT de 2009 e, posteriormente, em 2012. Afirmou que os projetos especiais devem principalmente tratar de atividades que reforcem a convergência da população e a utilização da área, uma vez que o Setor Central do Gama é um grande polo atrator de viagens. Com relação ao ZEE, reiterou que a área encontra-se em uma Zona Econômica Ecológica de Dinamização Produtiva, pelo reconhecimento de que trata-se de área consolidada com projeto que reforçam as atividades já implantadas. Reiterou que a estratégia de revitalização no Setor Central do Gama compreenderá cinco projetos, sendo o primeiro deles a ser implantado, que diz respeito ao Hospital Regional, em que foi verificado que o lote efetivamente registrado em cartório é maior do que a área atualmente ocupada pelo cercamento do Hospital, incluindo um estacionamento implantado dentro do que seria a unidade imobiliária registrada em cartório, informando que o impasse deverá ser corrigido no projeto. Quanto ao segundo espaço, que irá derivar um projeto específico, denominado sistema viário e paisagismo, trata do Setor Hoteleiro, que apresenta necessidade de regularização de uma via de serviço, incluindo a questão da acessibilidade e da reformulação dos estacionamentos, informando que são áreas extremamente áridas e necessitam de um tratamento paisagístico adequado. Explicou que o terceiro projeto trata do entorno do Terminal Rodoviário, vinculado a outro projeto de criação de um lote específico para a Feira do Galpão, que mantém uma importância histórica para a cidade do Gama, e atualmente encontra-se em situação de precariedade, expondo sobre a realização de audiência pública na semana anterior para tratar da questão. Com relação aos demais projetos, afirmou que tratam da parte superior do Terminal, que abrange o comércio local da área, e a Secretaria de Mobilidade está em fase de licitação das obras para reforma do Terminal Rodoviário e para a adequação do desnível existente entre o Terminal e as vias adjacentes. Destacou ainda outras ocupações que também projetam-se sobre o espaço público, prejudicando a mobilidade, evidenciando as atuais condições dos estacionamentos. Assim, finalizou sua apresentação esclarecendo que todos os projetos convergem para melhorias das condições ambientais e de acessibilidade, em compatibilização com os objetivos do ZEE. O Senhor Clécio Nonato Rezende, COPROJ/SEDUH deu continuidade a apresentação, demonstrando as intervenções que estão sendo propostas nas áreas públicas, que exceto pelo ajuste ao lote do Hospital, afirma não haver interferência com as unidades imobiliárias criadas, salienta que as propostas mantêm o enfoque principal nas questões de acessibilidade, melhoria das calçadas e o reordenamento dos estacionamentos. Apresentou, em seguida, o detalhamento de todos os processos a serem implantados. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins ponderou que está sendo feito estudo, com a participação da Secretaria de Mobilidade e da Subsecretaria de Terminais, para utilização do estacionamento em frente

do lote da Feira para instalação de um terminal provisório no período das reformas, informando que o projeto foi apresentado à Administração Regional, e que a mesma sinalizou a possibilidade da implantação de grande parte das obras por intermédio do programa Adote uma Praça, e sobre a implantação de faixa verde a ser implantada no Setor Comercial, informou que tem por objetivo a captação das águas pluviais, minimizando os danos no período de chuvas. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO, enalteceu a qualidade técnica da elaboração do projeto de revitalização e requalificação da área central do Gama, parabenizando a toda equipe pelos trabalhos desenvolvidos. Passou a leitura do parecer em que dispõe sobre planta do projeto de parcelamento do solo de novo lote destinado para a Feira do Galpão URB MDE 141/2020, destacando que foi realizada audiência pública virtual em 10/09/2020, não havendo registro de manifestações contrárias da comunidade a implantação dos projetos. Reiterou que a participação popular nas decisões referentes a operação de parcelamento do solo, promovidas pelo Poder Público em projetos urbanísticos registrados em cartório, constitui exigência do Art. 44 da Lei 948/2019, Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, do Inciso II da Lei nº 5.081 de 11 de março de 2013. Prosseguiu a leitura do parecer: Considerando que este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e tem como norteador de suas decisões, a estratégia de revitalização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e o Plano Diretor do Gama apontam para a necessária requalificação urbana do Setor Central do Gama, estando os projetos desenvolvidos em consonância com tais instrumentos legais. A área central do Gama atrai grande afluência de pedestre no seu caminho, que conecta o Terminal Rodoviário com o Hospital do Gama. O projeto não altera a legislação de uso e ocupação do solo, o projeto promove a articulação urbana, privilegiando rotas de acessibilidade, e a proposta converge com as diretrizes da subzona de dinamização produtiva ou equidade 4 SZDPE. Ato contínuo, passou a leitura do voto, em que votou favoravelmente pela aprovação do projeto de requalificação do Setor Central do Gama, consubstanciado no Projeto de sistema viário e paisagismo do Centro Hoteleiro - SIV 138/2020, no Projeto de sistema viário e paisagismo do Comercio Central do Gama - SIV 140/2020, no Projeto de Ajuste do Lote do Hospital Regional do Gama e regularização da via e do estacionamento implantado em frente ao Setor Hoteleiro - URB-MDE 137/2020, no Projeto de sistema viário e paisagismo do Terminal Rodoviário - SIV 139/2020, no Projeto de Parcelamento do Solo de criação de novo lote para a Feira do Galpão- URB-MDE 141/2020. Ainda, propondo que sejam concluídas as avaliações para implantação conjunta com o projeto de requalificação, nos termos do Art. 30 do Plano Diretor Local do Gama, estudo especial de urbanismo a criação de praça pública denominada Praça Maçonica na área pública localizada entre a Avenida dos Bombeiros, os Lotes 21 a 25, da Área Especial do Setor Central, Leste do Gama. Em seguida, parabenizou e agradeceu a todos os envolvidos no projeto. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI, parabenizou pelo desenvolvimento do projeto de revitalização do Setor, registrando sua opinião contrária a implantação de quiosques em área pública. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores – ASMORAR, ressaltou a importância do projeto para a área, parabenizando a equipe responsável. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF, pontuou com relação ao entorno do Setor Central, assegurando que possui grandes áreas que mantêm potencial para exploração imobiliária de vazios urbanos e possibilidade de valorização para todo o setor, sendo feita através de implantação integrada viabilizando a geração de recursos através de outorgas, que podem financiar as demais intervenções necessárias. Pontuou ainda sobre uma oportuna integração do projeto com o próprio terminal do BRT do Gama, potencializando, assim, os eixos de transporte público, explicitando que trata-se de outra localidade com potencial para desenvolvimento imobiliário, principalmente pela presença do campus da Universidade de Brasília - UnB e da possibilidade de desenvolvimento de residências estudantis e demais serviços de apoio no local. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz ressaltou que vários terrenos da região central do Gama, que eram de propriedade da CODHAB, e estão sendo disponibilizados para venda, e empresas do setor privado estão fazendo os investimentos necessários nas áreas adjacentes, contribuindo para o adensamento da região. O Conselheiro Dionysio Antonio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF congratulou a equipe da SEDUH pela idealização do projeto, pontuando a problemática dos avanços irregulares em área pública e a necessidade de definição de instrumento para coibi-las. A Conselheira Maria Silvia Rossi, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, destacou quanto a inserção da RA do Gama, e demais RAs, como Ceilândia e Santa Maria, na subzona de equidade 2 no Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, que possui uma vocação estratégica, de acordo com estudos feitos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, complementando o eixo de consolidação Brasília-Anápolis-Goiânia, e constituindo uma estrutura socioeconômica importante até o ano de 2030, devendo ser desenvolvidas ações para geração de empregos formais e inclusão social, mantendo a responsabilidade com relação ao manejo de águas pluviais, uso da infraestrutura ecológica, captação de água da chuva, dentre outras. Aponta ainda o eixo do Sudoeste, afirmando sobre a necessidade de levar em considerações suas particularidades nos próximos dez anos. O Conselheiro José

Eduardo Pereira Filho, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE, informou que através do Pró-Cidades, programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em parceria com o Governo do Distrito Federal, estão requalificando o Polo JK e será inaugurada a Área de Múltiplas Atividades - AMA do Gama também requalificada, com pavimentação e iluminação, e dentre outras melhorias, tornando a área mais atrativa para o setor empreendedor. afirmou, ainda, que a SDE e o GDF estão buscando trabalhar com parcerias distintas para tornar o processo de investimento em importantes eixos para a cidade mais eficiente. Não havendo mais inscrições para discussão, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou aberto a votação do processo nº 00390-00006577/2017-17. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados fez o registro de 13 votos favoráveis dos representantes conselheiros do poder público, 14 votos favoráveis dos conselheiros representantes da sociedade civil, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção, totalizando 27 votos favoráveis. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas deu como aprovado o projeto de requalificação do Setor Central do Gama, localizado na Região Administrativa do Gama, RA II, com 27 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção. Retificando, em seguida, o resultado da votação com o registro do voto do representante do CREA, favorável ao projeto. Sendo, portanto, declarado 28 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção. Dando continuidade à discussão da pauta, prosseguiu ao Subitem 3.3. Processo nº 0429-000292/2017 Interessado: UPSA Assunto: Regularização do Caravelo – Setor Habitacional Contagem – RA Sobradinho II - XXVI Relatora: Maria Silvia Rossi – Membro Suplente – SEMA: A Conselheira Maria Silvia Rossi pontuou com relação a relatoria, que seria de autoria conjunta com o Secretário de Estado do Meio Ambiente, José Sarney Filho, e em seguida, agradeceu a equipe técnica da SEDUH pelo apoio na composição do processo. Iniciou o relato esclarecendo que o projeto urbanístico refere-se ao parcelamento Caravelo, que está inserido no Setor Habitacional Contagem, categorizado como Área de Regularização de Interesse Específico, sendo de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho. Expressou que o projeto tem por objetivo viabilizar a regularização das ocupações já existentes do referido condomínio. Após a exposição de informações técnicas, pontuou a existência de um Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA feito para o setor, com a realização de audiência pública e documento analisado e aprovado no Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, conforme definição do rito do licenciamento ambiental. Após aprovação no CONPLAN, informou que foi dada autorização para expedição da licença prévia pelo IBRAM, em 2018. Do ponto de vista da infraestrutura, comunicou que foram feitas as consultas às concessionárias, e de acordo com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e com a Companhia Energética de Brasília - CEB, serão necessárias fazer adequações, informação constante nos pareceres técnicos emitidos, informando que o empreendedor está ciente e deu anuência quanto as modificações necessárias. Com relação a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, explicitou que não há pendências, assim como o Serviço de Limpeza Urbano - SLU. Sugeriu oportunizar no termo de compromisso a possibilidade de uso da infraestrutura verde para reduzir custo de manutenção relacionados a questões hídricas no médio e longo prazo. De maneira geral, declarou que todas as questões estavam atendidas de acordo com o encaminhamento feito no termo de compromisso, sendo disponibilizado a reserva de dois hectares para solucionar o problema do déficit dos Espaços Livres de Uso Público - ELUPS. Em ato contínuo, passou a leitura do voto, que pelas razões expostas neste parecer, apresentamos voto favorável à aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Caravelo (processo SEI nº 0429-000292/2017/SEDUH e processo SEI nº 00391.000.17686/2017-31/IBRAM). Ainda, recomendou o acompanhamento, por este pleno, do cumprimento das responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso, não só para essa processo, mas para todos os processos. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos Condomínios e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF, pontuou que o parcelamento Caravelo mantém o perfil de baixa renda, apesar de ser classificado como ARINE, propondo que seja feita verificação da questão em uma futura análise do novo PDOT, e categorizá-lo, assim, de maneira correta, evitando um processo de regularização dispêndioso. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas afirmou que na revisão do PDOT que está em curso, será feita uma análise mais precisa quanto a questão da delimitação das ARINE e de ARIS. O Senhor Ricardo Birmann, Urbanizadora Paranoazinho - UP, prestou alguns esclarecimentos com relação ao projeto Caravelo, que faz parte do Setor Habitacional Contagem, e a sua aprovação se insere no contexto de planejamento estratégico para regularização de todos os parcelamentos da região até o final de 2020. Com relação aos equipamentos públicos, reforçou que trata-se apenas de um instrumento jurídico, e a Urbanizadora, por sua vez, formalizou garantias reais ao Governo do Distrito Federal, hipotecando glebas e áreas para que na hipótese de problemas no cumprimento do Termo de Compromisso, os equipamentos públicos estejam assegurados. Sobre os riscos ambientais, salientou que a maior parte dos riscos diagnosticados são em decorrência de ocupações irregulares, ressaltando a importância do processo de regularização das áreas, permitindo a implementação de obras de infraestrutura na localidade. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti complementou externando preocupação sobre a regularização posterior a implantação do projeto urbanístico na área da Fazenda Paranoazinho, que agregará valorização imobiliária posteriormente, recomendando que na revisão do PDOT a área seja classificada como

ZEE, independentemente de sua regularização, garantindo a segurança para permanência dos moradores no local. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas acatou a sugestão. Em seguida passou para o regime de votação para deliberar sobre o processo nº 0429-000292/2017, que trata da regularização para o Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, sendo o interessado a Urbanizadora Paranoazinho S.A. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados fez o registro de 13 votos favoráveis dos representantes conselheiros do poder público, 15 votos favoráveis dos representantes conselheiros da sociedade civil, contabilizando 28 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas proclamou o resultado pela aprovação do projeto de regularização do condomínio Caravelo no Setor Habitacional Contagem, por 28 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Deu seguimento a discussão da pauta com o Item e Subitem 4. Assuntos Gerais. 4.1 Entrega dos Certificados aos Conselheiros, Titular e Suplente, com término de mandato 19/09/2020: Iniciou parabenizando pelo debate qualificado feito por todos os representantes da sociedade civil, que contribuíram ao longo dos quase dois anos da composição de 2019/2020, informando sobre o envio pelos Correios do certificado de participação no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes de suas respectivas entidades, no período de 19 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2020. Ressaltou, também, que havia o certificado ao Conselheiro Ademir Basílio Ferreira pelo maior número de processos relatados no período. Em seguida, a palavra foi franqueada aos Conselheiros. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira proferiu os agradecimentos a toda equipe da SEDUH e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB, pelo auxílio nos processos relatados. O Conselheiro Ricardo Trevisan, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, agradeceu a toda equipe da SEDUH, afirmando a importância de o CONPLAN manter a diversidade de opiniões. Finalizando sua intervenção convidando todos a participarem do Seminário organizado pela FAU/UnB, para discussão do planejamento urbano contemporâneo de Brasília. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes expressou sua gratidão aos representantes da sociedade civil e aos representantes do Governo do Distrito Federal, pela condução dos trabalhos nesses dois anos. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz parabenizou o Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, e em seu nome, congratulou a todos que trabalharam com determinação e empenho nos processos deliberados. Enalteceu a direção do Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, da Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, e todos os servidores da SEDUH, pela gestão. Informou que estavam à disposição para auxiliar em futuros projetos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE. Conselheiro Ovídio Maia Filho ressaltou todo o processo de aprendizado obtido no CONPLAN, e em nome do Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira, parabenizou toda a equipe da Secretaria. Salienta que processos que aguardavam uma resolução há mais de 20 anos começaram a ser desenvolvidos na atual gestão, o que demonstra o empenho da SEDUH no sentido de avançar no processo de regularização da cidade. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti agradeceu a oportunidade de participar do CONPLAN, salientando as experiências adquiridas através das discussões, e afirmando que o contraditório é imprescindível para o debate urbano, papel assumido pelo IAB/DF no Conselho. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que o Secretário Mateus Oliveira não estava presente nas solenidades finais para despedida dos representantes da sociedade civil, em razão de sua participação na reunião de discussão das linhas de financiamento para regularização fundiária e para a inclusão de habitação de interesse social no Setor Comercial Sul, proferindo os agradecimentos em seu nome. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, reiterou que todos relatos de projetos feitos no CONPLAN são essencialmente avanços para a cidade, parabenizando a todos da SEDUH pela competência demonstrada através dos projetos desenvolvidos. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima fez um breve relato sobre os aprendizados adquiridos no CONPLAN, em que evidencia a importância do processo democrático de discussão, agradecendo a oportunidade de participar do Conselho. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas registrou os agradecimentos do Conselheiro Irving Martins Silveira, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF, em nome da presidente licenciada, Maria de Fátima Ribeiro C6, e também os agradecimentos feitos pelo Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos. A Conselheira Maria Silvia Rossi destacou a importância dos esforços para a manutenção e fortalecimento de um colegiado como o CONPLAN, principalmente em um momento de grande impacto negativo da desconstrução de espaços de aprofundamento do exercício do contraditório. Proferiu os agradecimentos em nome de toda a equipe da SEDUH, expressando que o CONPLAN não deve ser apenas um espaço de discussão urbano, como também seja oportunizada a possibilidade de discussão

territorial. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas registrou as palavras do Conselheiro Pérsio Marco Antonio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, encaminhadas via chat, em que afirma que o CONPLAN tem expressiva importância no debate e tratamento dos temas de nossas cidades, e se coloca na diversidade de pensamento e contribuições, como espaço primordial para o planejamento e formulação de estratégias para o futuro. O Conselheiro Tarcísio Dinoá Medeiros, Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF, externou as contribuições do CONPLAN no sentido de melhorias reais para a cidade, agradecendo a oportunidade de participar dos debates. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira pontuou com relação ao encaminhamento de ofício de regularização dos becos do Riacho Fundo II, da QS 01 a 06. Com relação aos 54 lotes, questionou se o projeto foi encaminhado para a Casa Civil ou para a Câmara Legislativa. Fez considerações com relação a manutenção da cota de solidariedade. Pontuou ainda sobre o Ofício 012, encaminhado pela ASMORAR para a regularização da área da 419 da cidade de Santa Maria, solicitando lotes remanescentes sejam revertidos para moradores em situação de vulnerabilidade. Reiterou seus agradecimentos a toda a equipe da SEDUH. Com relação aos ofícios, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que foram protocolados e serão encaminhados à Subsecretaria responsável pela análise, assegurando que as respostas seriam apresentadas em breve. Por fim, agradeceu a todos os conselheiros que deixaram a composição do CONPLAN, enaltecendo o grande trabalho realizado durante a gestão de 2019/2020, e fez um agradecimento especial a equipe da ASCOL pelo auxílio na condução dos trabalhos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, prosseguiu ao Item 5. Encerramento: A Centésima Septuagésima Sesta Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente substituta em Exercício, Secretária Executiva da Seduh Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 177ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - Terracap; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - Codeplan; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF Legal; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - Rodas da Paz; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SDRF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 278/2020

Processo: 00391-00001058/2020-30. Autuado (a): SEBASTIÃO FRANCISCO DOS REIS Objeto: Auto de Infração nº 01746/2020. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 509/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais) e suspensão da licença de criador, exceto das atividades exigidas para manutenção da sobrevivência das aves Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 1947/2020 - SES/GAB

Brasília-DF, 28 de abril de 2020.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao **Ofício SEI-GDF Nº 3340/2019 - SEDUH/GAB (31770168)**, que trata da proposta de redução da área do Hospital Regional do Gama (HRG) e de projeto de reurbanização do Setor Central do Gama.

Em resposta, a Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, através do **Despacho SES/SINFRA/DEA/GPAIE (35575171)**, anexo, prestou os seguintes esclarecimentos, os quais transcrevemos logo abaixo:

"Em primeiro lugar, deve-se esclarecer que o cercamento do lote do HRG já considera essa redução pretendida pela SEDUH. Assim, não há nenhum impacto à ocupação existente no lote, não havendo necessidade de qualquer demolição ou alteração da urbanização interna ao lote.

Além disso, os princípios da razoabilidade e da economicidade apontam para a permanência da via, pelos motivos já apontados pela Diretoria de Parques e Espaços Livres, quanto à provável existência de redes de infraestrutura junto à via, e a não redução do lote diminuiria drasticamente o bolsão de estacionamento público existente, já utilizado pela população do Gama.

Assim, tendo em vista que a diminuição requerida do lote já coincide com suas dimensões factuais e que não haverá nenhuma necessidade de ajustes físicos, somos de acordo com tal procedimento, nos termos requeridos pela SEDUH."

Isto posto, restituo o presente para conhecimento e atendimento ao solicitado.

Por derradeiro, reiteramos que esta Secretaria encontra-se à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
RENATO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Relações Parlamentares do Distrito Federal
Brasília/DF
NESTA

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7**,



Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 30/04/2020, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39286305)
verificador= **39286305** código CRC= **36227645**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF
(61)3348-6104

00390-00006577/2017-17

Doc. SEI/GDF 39286305

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, e ao Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020 que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e em cumprimento ao art. 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores de Sobradinho para participarem da Audiência Pública online para discutir a ampliação e regularização dos lotes dos seguintes equipamentos públicos localizados na Região Administrativa de Sobradinho – RA V: Ampliação do lote da Escola Classe 05, localizada na Quadra 9 e a Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F do Setor Central. A Audiência Pública será realizada no dia 19 de novembro (quinta-feira) de 2020, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. As informações prévias, necessárias para subsidiar o debate, bem como a apresentação do projeto, encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a ampliação e regularização dos lotes dos seguintes equipamentos públicos de Sobradinho:

- Ampliação do lote da Escola Classe 05, localizada na Quadra 9; e
- Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F do Setor Central.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
- II- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;
- III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

Art. 9º São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente, a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;
- II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 12. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 16. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA RETIFICAÇÃO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT, vem por meio do presente instrumento, comunicar a sociedade interessada acerca da realização de Audiência Pública para apresentação, e respectivo debate, do texto preliminar do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar no. 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF.

A Audiência será realizada em sessão pública presencial com duração de 4 (quatro) horas, no dia 07 de novembro (sábado) de 2020, com início às 9 horas (horário de Brasília), no Auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH e transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, em link a ser disponibilizado 30 minutos antes do início do evento no site da SEDUH: www.seduh.df.gov.br.

As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH, por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2020/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00006275/2020-44.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Matéria a Ser Discutida

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar objeto de Consulta e da Audiência Pública de que trata o presente Aviso tem por objeto promover a revisão da Lei Complementar no. 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF.

Parágrafo único. A revisão legislativa de que trata o caput justifica-se pela necessidade de:

- I - adequar os Anexos da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal aos limites físicos das regiões administrativas definidos pela Lei Complementar nº 958, de 20 de dezembro de 2019;
- II – compatibilizar projetos de regularização aprovados e registrados em cartório conforme metodologia da LUOS;
- III - com as disposições da Lei Complementar n. 950 de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o desdobra de lote e remembramento de lotes e projeções no território do Distrito Federal.

IV - promover a simplificação do Anexo I da LUOS com vistas à agilização e otimização dos processos de Licença de Funcionamento;

V – promover ajustes redacionais, corrigir equívocos e omissões no texto aprovado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA CONSULTA E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 2º A Consulta e a Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta da minuta do projeto de lei;

Parágrafo único. A Consulta e a Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, e ao Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e em cumprimento ao art. 44 da Lei nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, **CONVOCA** a população e todos os moradores de Sobradinho para participarem da Audiência Pública online para discutir a ampliação e regularização dos lotes dos seguintes equipamentos públicos localizados na Região Administrativa de Sobradinho – RA V: Ampliação do lote da Escola Classe 05, localizada na Quadra 9, e a Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F do Setor Central. A Audiência Pública será realizada no dia **19 de novembro (quinta-feira) de 2020**, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING, link: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. As informações prévias, necessárias para subsidiar o debate, bem como a apresentação do projeto, encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a ampliação e regularização dos lotes dos seguintes equipamentos públicos de Sobradinho: – Ampliação do lote da Escola Classe 05, localizada na Quadra 9; e – Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F do Setor Central.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING, link: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

§ 3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I – designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública,

ordenando o curso das manifestações;

II – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I – manifestar-se livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I – respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

CAPÍTULO IV

Da Realização

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 12. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 16. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



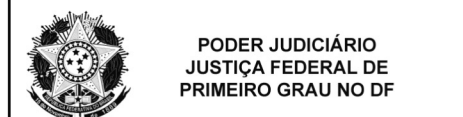
Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga
ÁREA ESPECIAL N.23, SETOR C NORTE, FÓRUM DE TAGUATINGA, 1º ANDAR, SALA 102, TEL: 3103-8197, CEP: 72.115-901, Email: 01vete.tag@tjdft.jus.br, Horário de atendimento: 12h às 19h

EDITAL DE CITAÇÃO – 20 DIAS

Número do processo: 0712761-68.2019.8.07.0007
Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO VENANCIO DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL: DELCIDES CAETANO PEREIRA NETO EXECUTADO: ELAINE MARTINS CASTRO DE ARAUJO
O Doutor JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Execução de Título Extrajudicial de Taguatinga/DF, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos do presente edital tiverem conhecimento, que CITA o (s) executado (s), ELAINE MARTINS CASTRO DE ARAUJO (CPF: 646.079.841-91), que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) conhecimento da presente ação de execução, 0712761-68.2019.8.07.0007, e pagar(em) em 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo de 20 (vinte) dias úteis (estes últimos fluirão da data da publicação única deste edital), a importância de R\$ 8.271,58, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento), atualização monetária, juros e custos processuais, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para a liquidação do débito. Em havendo arresto, esse será convertido em penhora no caso de não pagamento no prazo legal. Os embargos à execução poderão ser opostos em 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo assinalado neste edital. Ocorrendo o pagamento em 3 (três) dias úteis, a verba honorária será reduzida pela metade, ficando ciente o executado ainda, de que, no prazo para o por embargos, poderá reconhecer o débito, efetuar pagamento de 30% (trinta por cento) do valor, acrescido de custos processuais e honorários e postular o parcelamento do remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais. Será nomeado curador especial ao executado se não apresentar resposta no prazo assinalado. Este Juízo e Cartório têm sua sede no Fórum de Taguatinga, Área Especial N. 23, Setor C Norte, Bloco C, Sala 1, Taguatinga/DF. Horário de Funcionamento: 12h às 19h.
Taguatinga, 28 de setembro de 2020. os:486930

REDE ANCORA - DF/GO IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.

CNPJ/MF nº 09.330.294/0001-94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A REDE ANCORA - DF/GO IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A., pelo seu Diretor Administrativo, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem e votarem a distância da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, de forma remota, por meio da rede mundial de computadores (Internet), conforme instruções, link e senha de acesso que deverão ser obtidas junto à sede administrativa da sociedade, pelo telefone +55 61 3404-6185, no dia 28 de Outubro de 2020, à 05:05, Rua 310 Lote 16 Loja 01, em Taguatinga/DF, às 15:00 horas, em primeira convocação ou às 15:30 horas, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Substituição do atual Diretor Financeiro, mediante a eleição de um novo Diretor Financeiro. Brasília/DF, 14 de outubro de 2020. João Bosco de Carvalho Júnior - Diretor Administrativo.



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 46/2020

Objeto: Aquisição de veículo tipo "C" para uso no transporte de servidores e autoridades judiciárias a serviço da SJDF. **Abertura:** 03/11/2020, às 14 horas. **Local:** www.comprasgovernamentais.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.jfdft.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** (61) 3221.6403/6404/6405/6406 ou selic.df@trf1.jus.br
Brasília-DF, 16 de outubro de 2020
Seção de Compras e Licitações

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
Iamar Sebastião Barreto
Oficial
Substituto Stephany Barreto Amaral
(Oficial em Exercício) Silvana Louzada Meneses Rafael Alves Azevedo

EDITAL
STEPHANY BARRETO AMARAL, Oficial em exercício do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 355 desta Serventia, referente ao imóvel situado na **EQNO04/06 BLOCO "E" LOTE-04 - CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **ANA PAULA DE QUEIROZ DIAS**, e como credor(a) fiduciário(a): **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, com saldo devedor de R\$ 16.278,03 responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intimo-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de 12/08/2019 a 12/07/2020, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia. Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 19 de outubro de 2020.

Selo Digital: TJDF20200330026813LZHG
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Protocolo nº 176.937. OS:486944

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Contratações e Aquisições



AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00101299/2019-76 – CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (colar cervical, prancha, óculos, lanterna de pupila, reanimador, quebra-vidro, mochila para cilindro de O2, imobilizador de cabeça, tirante para prancha, disco abrasivo, luvas de procedimento, faixa de contenção e colchonetes para maca) para utilização no serviço operacional de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 04/11/2020, às 13h30. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Ten-Cel. QOBM/Comb. – Diretor



ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO RESUMIDO- ERRATA

Retifica-se o horário de término para coleta de votos constante no aviso resumido do edital publicado no Jornal de Brasília, edição do dia Quarta Feira, 23 de setembro de 2020, página 8.

ONDE SE LÊ:

Será realizada eleições nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020, no horário 09(nove) às 17(dezesseite) horas.

LEIA-SE

Será realizada eleições nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020, no horário 09(nove) às 22(vinte e duas) horas.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2020.

Francisco Paulo de Quadros

Presidente.



LEILÃO SOMENTE ONLINE 28 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 29/10/2020 a partir das 11h00



Imóveis localizados em: AM|BA|CE|DF|GO|MA|MG|MT|PA|RJ|SC|SP

Apartamentos - Área rural - Casas - Imóveis comerciais - Terrenos - À vista com 10% de desconto

LOTE 07 - BRASÍLIA/DF - CASA
SHI/SUL, QL. 28, Cj. 07, nº 17
BAIRRO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL

Área terreno: 1.032,91m²

Área construída lançada no IPTU: 1.032,30m² (consta no RI: 461,74m²)

Lance Mínimo: R\$ 3.783.000,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes

(11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

www.freitasleiloeiro.com.br

Lique e anuncie nos Classificados do Jornal de Brasília

3343-8008

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00h ÀS 18:00h

aditar o referido contrato, para prever a retroatividade dos seus efeitos a partir de 01/01/2020, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Decreto Distrital nº 34.031/2012, da Lei Distrital nº 6.140/2018, da Lei nº 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis no que couber; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 640 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3476ª Sessão, realizada em 29/09/2020; DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020, VIGÊNCIA: De 01/01/2020 até 01/01/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR e JURACIR SANTOS JUNIOR; P/BIOTIC: GUSTAVO DIAS HENRIQUE e SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e VANDA MARIA COSTA.

CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 53/2020 - IBRAM/PRESI para implantação do sistema de drenagem do Setor Habitacional Bernardo Sayão, localizado na Região Administrativa do Guarã - RA X, processo nº 00391-0000520/2018-67.

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Chefe de Gabinete

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002181/2018-34; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2018, datado de 26/10/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DOCUMENTALL GESTAO E LOG DE DOCUMENTOS LTDA ME; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços à TERRACAP relativos à cobrança extrajudicial de créditos comerciais, sob demanda, operações especializadas nas áreas de relacionamento com o cliente, bem como gestão de títulos para protesto e da consolidação de propriedade de imóveis de operações de crédito imobiliário, garantidos por alienação fiduciária, formação e gestão de dossiês eletrônicos do acervo de processos e contratos e gestão eletrônica da lavratura da escrituras públicas e registro junto aos cartórios competentes, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, dia 31/10/2020, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 122 da Resolução nº 267/2020 - CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 120/2020, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, realizada em 28/10/2020; DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020; VIGÊNCIA: De 31/10/2020 até 31/01/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; VALOR: R\$ 435.083,25 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.93; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RAIMUNDO CLEONI DE ALBUQUERQUE JUNIOR; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3482ª sessão, realizada em 21/10/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) Comércio Local 313, Lote "G" - Santa Maria/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) - Adquirente: Rede Esperança - CNPJ: 33.524.000/0001-40 - Processo nº 0390-000745/2016 - Valor de R\$ 408.040,98 (quatrocentos e oito mil, quarenta reais e noventa e oito centavos) - Decisão-Diret nº 672/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no Decreto nº 40.645,

de 20 de março de 2020, e ao Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020 que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e em cumprimento ao art. 44 da Lei 948/2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores de Sobradinho para participarem da Audiência Pública online para discutir a ampliação e regularização dos lotes dos seguintes equipamentos públicos localizados na Região Administrativa de Sobradinho - RA V: Ampliação do lote da Escola Classe 05, localizada na Quadra 9 e a Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F do Setor Central. A Audiência Pública será realizada no dia 19 de novembro (quinta-feira) de 2020, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. As informações prévias, necessárias para subsidiar o debate, bem como a apresentação do projeto, encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a ampliação e regularização dos lotes dos seguintes equipamentos públicos de Sobradinho:

- Ampliação do lote da Escola Classe 05, localizada na Quadra 9; e
- Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F do Setor Central.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;
- III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

Art. 9º São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente, a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV - respostas às perguntas realizadas;
- V - encerramento.

Art. 12. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 16. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

Processo: 0392-002663/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Cruzeiro Serviços Técnicos Eireli-ME, CNPJ: 22.575.793/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2020 até 03 de novembro de 2021, com reajuste NO VALOR sendo o valor total do contrato de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), em conformidade com o artigo 81 § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Data da Assinatura: 03/11/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Hugo Flávio Ribeiro Silva, na qualidade de Sócio Administrador. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 08/11/2017, DODF Nº 214, PÁG. 62; Primeiro Termo Aditivo: 05/11/2018, DODF Nº 210, PÁG. 45; Segundo Termo Aditivo: 01/11/2019, DODF Nº 209, PÁG. 51).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

Processo: 00392-00011607/2019-12 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: GALAXY ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.451.351/0001-40. Objeto: ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 074/2019, pactuado com a empresa GALAXY ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 25.451.351/0001-40, valorado em R\$ 60.846,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais), cujo percentual acrescido fixa-se em 18,32% do valor do contrato -, por conta dos seguintes motivos: (I) compatibilização da Planilha Orçamentária, (II) execução de serviços de alvenaria de embasamento e aterro e (III) mureta com estrutura. Data de Assinatura: 26/10/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Empresa Nacional: Leonardo Vinicius Sousa Reis, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação do Contrato: DODF Nº 01, de 08/10/2019, pág. 49; Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo: DODF Nº 133, de 16/07/2020, pág. 35; Data da publicação do Segundo Termo Aditivo: DODF Nº 189, de 05/10/2020, pág. 64).

EDITAL Nº 146/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 18 (dezoito) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 147/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: habilitar GILCILENE OLIVEIRA BARBOSA - CPF nº 061-09 e DANIELE FERREIRA DA COSTA - CPF nº 931-72, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AMSTT, Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SETRAB, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610 de Janeiro de 2019, torna público e comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados a ingressar nos 13 Cursos de Qualificação oferecidos por esta Secretaria, conforme disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Inscrição para o processo seletivo de candidatos interessados a ingressar nos, até 13 tipos de cursos, ofertados, todos voltados para a preparação do aluno para o mercado de trabalho, conforme anexo I.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES CURSOS

2.1. Os cursos serão ofertados com no mínimo 200 horas/aulas e serão compostos pelo módulo básico e módulo específico.

2.2. O módulo específico é composto por 140 das 200 horas/aulas a qual os alunos têm direito. É nesse módulo que o aluno terá as aulas voltadas especificamente para a profissão para qual se inscreveu.

2.3. O módulo geral é mais introdutório e nivelador e nele estão contidas as matérias de português, matemática, direito do trabalho e educação ambiental, cada uma com 15 horas/aulas.

2.4. A quantidade de vagas ofertadas para cada um dos cursos irá depender exclusivamente da demanda gerada pelas inscrições. Sabe-se que alguns cursos terão uma maior procura e, conseqüentemente, uma maior de vagas ofertadas.

2.5. A SETRAB empreenderá esforços para que todos os cursos sejam realizados, porém, caso não haja quórum para algum dos cursos abertos para inscrição, poderão ser realizados ajustes para que os alunos não sejam prejudicados. Para garantir isso durante as inscrições o aluno pode optar por duas opções de curso e turno, podendo ele ser contemplado em qualquer um dos dois cursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho (<http://www.trabalho.df.gov.br/>), por meio de link disponibilizado do dia 05 a 24 de novembro de 2020.

3.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o aluno receberá a mensagem de confirmação, juntamente com as informações sobre seleção e data dos resultados.

3.4. Período de inscrições:

3.4.1. De 05 a 24 de novembro de 2020.

4. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

4.1. Nesse processo serão aplicados os critérios objetivos pré-estabelecidos, abaixo relacionados, a fim de selecionar candidatos necessários para a realização do curso.

4.2. Consideram-se como critérios para seleção :

a. Ter de 15 a 29 anos;

b. Ter cadastro ativo do Cadastro Único;

c. Ser de família de baixa renda;

d. Preferencialmente, residir na região administrativa que o curso será oferecido;

e. Como critério de desempate será levado em consideração a ordem crescente de número de inscrição.

4.2. Após a aplicação dos filtros, chegar-se-á à listagem de selecionados, e nesse momento a convocação será realizada de duas formas:

1 – Envio de mensagem de texto para o celular cadastrado pelo aluno;

2 – Publicação no sítio eletrônico da SETRAB e da Empresa Prime Educ, com a listagem nominal, opção de curso, turno e unidade na qual o aluno deverá realizar a matrícula.

4.3. Para confirmar a matrícula os alunos devem comparecer ao endereço disponível vinculado ao seu nome levando cópia dos documentos de identificação e CPF.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. Serão ofertadas pela SETRAB 4.000 (quatro mil) vagas para jovens de 15 a 29 anos.

5.2. As vagas serão distribuídas entre os três períodos de aula, conforme detalhamento do quadro a seguir.

Distribuição das vagas por unidade:

Unidade	Matutino	Vespertino	Noturno	Total
Asa Sul	745	470	475	1.420
Taguatinga	510	510	510	1.530
Gama	230	230	230	690
Sobradinho	120	120	120	360
TOTAL				4.000

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer cidadão que tiver dúvidas, dificuldades ou não conseguir concluir o cadastramento poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, pelo telefone: (61) 3255-3845 ou endereço: Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Lotes 10/11, Edifício Guanabara - Asa Sul, Brasília-DF.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Integra e compõe o presente edital o Anexo I.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I CURSOS OFERTADOS

1. Artesanato e bijoias
2. Assistente administrativo
3. Atendente de consultório
4. Auxiliar de contabilidade
5. Maquiagem
6. Montagem e manutenção de micro
7. Programador android
8. Redes e teleprocessamento
9. Robótica
10. Webdesigner
11. Garçom / Barman / Barista
12. Organizador de Eventos
13. Mecânica de automóveis

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2020

Processo: 04012-00002324/2020-29 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI. Contrato nº 014/2020. Contrato SIGGO nº: 041966. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos. Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº: 2020NE000199, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), emitida em 09/10/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/10/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela META: ÁLVARO LOPES VIEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM SOBRADINHO

Às dezenove horas do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi iniciada a Audiência Pública para discutir a ampliação e regularização dos lotes dos seguintes equipamentos públicos de Sobradinho: Ampliação do lote da Escola Classe 05, localizada na Quadra 9 e a Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F do Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho – RA V. O Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SUPLAN/SEDUH, Senhor Vicente Correia Lima Neto, saudou a todos e abriu a audiência pública informando que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do DF, nº 199 e 209, assim como em jornal de grande circulação nos dias 20 de outubro e 5 de novembro de 2020. Em seguida o Subsecretário fez a leitura do aviso de convocação e regulamento desta Audiência Pública, informando que os mesmos encontram-se disponíveis no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas 2020. Destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos foi publicado juntamente com os avisos de convocação e, de forma sucinta, destacou os principais aspectos a nortear esta audiência. A Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, fez uso da palavra para cumprimentar os presentes e que os lotes a serem tratados já têm suas ocupações consolidadas há muitos anos e prestam serviços relevantes à população de Sobradinho, tratando-se, portanto, de lotes comprovado interesse público. Em seguida a palavra foi franqueada ao Senhor André Carvalho, representante do Tribunal de Justiça Regional de Sobradinho, que cumprimentou os presentes e falou da importância do pleito para a região. O cercamento e acréscimo do Tribunal de Justiça dará maior segurança àquela região, segundo ele. Por fim, agradeceu à SEDUH pelo trato com o assunto e se pôs à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas. Seguindo as falas, fez uso da palavra o professor Marco Aurélio, Coordenador da Regional de Ensino de Sobradinho, e a Senhora Inara Silva Almeida, Diretora da Escola Classe 05 de Sobradinho que falaram da importância do acréscimo do terreno para a Escola Classe 05, visto que se trata de uma escola de séries iniciais, que comporta setecentos alunos, distribuídos em trinta e seis turmas sendo duas dessas turmas de ensino especial. Portanto, o acréscimo do terreno auxiliará bastante nos projetos da escola, assim como abrigará de forma mais adequada todos os alunos, segundo a professora Inara Almeida A professora informou que a escola já foi invadida por três vezes por conta de o terreno estar vazio e não ter a devida segurança no local. Em seguida, a Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins – Coordenadora de Projetos da SEDUH, deu início à apresentação do projeto, lembrando que nesta Audiência Pública serão tratados dois equipamentos públicos localizados em Sobradinho – Região Administrativa RA-V. E por haver rito específico para parcelamento de lotes, segundo o artigo 44 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, é necessário que a população seja ouvida acerca de qualquer alteração de parcelamento. Foram apresentadas imagens das áreas tratadas, destacando-se que a maior parte edificada da escola é área pública, e apenas uma pequena parte está registrada em cartório. Informou que em 1992 houve a tentativa de aprovação do tamanho da área da escola, no entanto, a proposta não foi a registro cartorial. Hoje a escola tem 5.245 m2, e com a regularização, sua ocupação passará para uma área de quase 10 mil m2. A segunda discussão a ser feita foi sobre o Fórum de Sobradinho, que ocupa uma área de 3.484,46 m2, e que é solicitado seu cercamento e incorporação de uma área de 1.084 m2 à propriedade do lote. No ano 2000 houve uma proposta de cercamento, que foi aprovada, mas que não foi a registro cartorial também. Tratam-se, portanto, da regularização de equipamentos públicos importantes para a cidade de Sobradinho, que em tratativas anteriores houve a tentativa de regularização por meio do registro cartorial, mas sem sucesso. Em seguida à apresentação, a palavra foi franqueada aos presentes. E por não haver quem quisesse se manifestar, o Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN), Senhor Vicente Correia Lima Neto, informou que após esta Audiência Pública, é necessária a finalização do licenciamento ambiental do Fórum junto ao Brasília Ambiental (IBRAM) para que, em seguida, o processo seja encaminhado ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN). No caso da Escola a dispensa de licenciamento já foi realizada; depois a decreto e aprovação do Governador e consequentemente encaminhado à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) para o registro em cartório. Por fim se deu por encerrada a Audiência Pública, com os agradecimentos à presença de todos pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; VICENTE CORREIA LIMA NETO, Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SUPLAN/SEDUH; ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS, Coordenadora de Projetos da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – COPROJ/SUPLAN/SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 220/2020

Processo: 00391-00000808/2020-56. Autuado (a): ALCIDES APARECIDO RODRIGUES MENDES Objeto: Auto de Infração nº 00244/2020. Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 604/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida

em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor atualizado de R\$ 102.769,44 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e embargo da área, conforme Termo de Embargo nº 01266/2020. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 297/2020

Processo: 00391-00006062/2019-51. Autuado (a): ELIENE RIBEIRO BISPO. Objeto: Auto de Infração nº 07066/2019. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 567/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de Apreensão dos espécimes conforme Termo de Apreensão nº01333/2019 e multa, alterando-se o valor desta para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 304/2020

Processo: 00391-00000575/2020-91. Autuado (a): VILLA CARIOCA STEAK E GRILL PETISCARIA LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 08284/2020. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 525/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de interdição das emissões sonoras acima do limite legal estabelecido em Lei, e multa, alterando-se o valor desta para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Cronograma Físico-Financeiro para Execução dos Projetos Financiados com Recursos da Tarifa de Contingência, proposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos do art. 6º da Resolução Adasa nº 2, de 3 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL — Adasa, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso III, no art. 23, incisos III e VI, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base nos artigos 19, 23 e 46 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 21 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, na Resolução Adasa nº 17, de 7 de outubro de 2016, na Resolução Adasa nº 6, de 5 de abril de 2017, na Resolução Adasa nº 30, de 21 de novembro de 2018, na Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, em especial, o que determina o art. 6º da Resolução Adasa nº 2, de 2 de março de 2020, em vista do que consta no Processo SEI nº 00197-00000333/2019-98, no Processo SEI nº 00197-00003686/2018-69, no Processo SEI nº 00197-00002765/2020-77 e considerando a necessidade de observância dos princípios da eficiência e da transparência na utilização dos recursos da Tarifa de Contingência, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma Físico-Financeiro para Execução dos Projetos Financiados com Recursos da Tarifa de Contingência, proposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, por meio da Carta nº 105/2020 - CAESB/DR/RRE, de 20 de outubro de 2020, nos termos da Resolução nº 2, de 3 de março de 2020, constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Em caso de descumprimento do Cronograma Físico-Financeiro pela Caesb, os valores dos recursos remanescentes da tarifa de contingência serão revertidos para fins de modicidade tarifária, sem prejuízo, no que couber, da aplicação das penalidades previstas na Resolução Adasa nº 188, de 24 de maio de 2006.

§1º Os prazos previstos no Cronograma poderão ser alterados pela Adasa, mediante solicitação da Caesb, que deverá conter as justificativas que comprovem o caráter não gerenciável do fato que deu origem ao atraso na execução física ou financeira da obra.

§2º Em caso de necessidade de antecipação dos prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro de que trata o Anexo desta Resolução, a Caesb dará ciência à Adasa enviando o novo cronograma, devidamente atualizado.

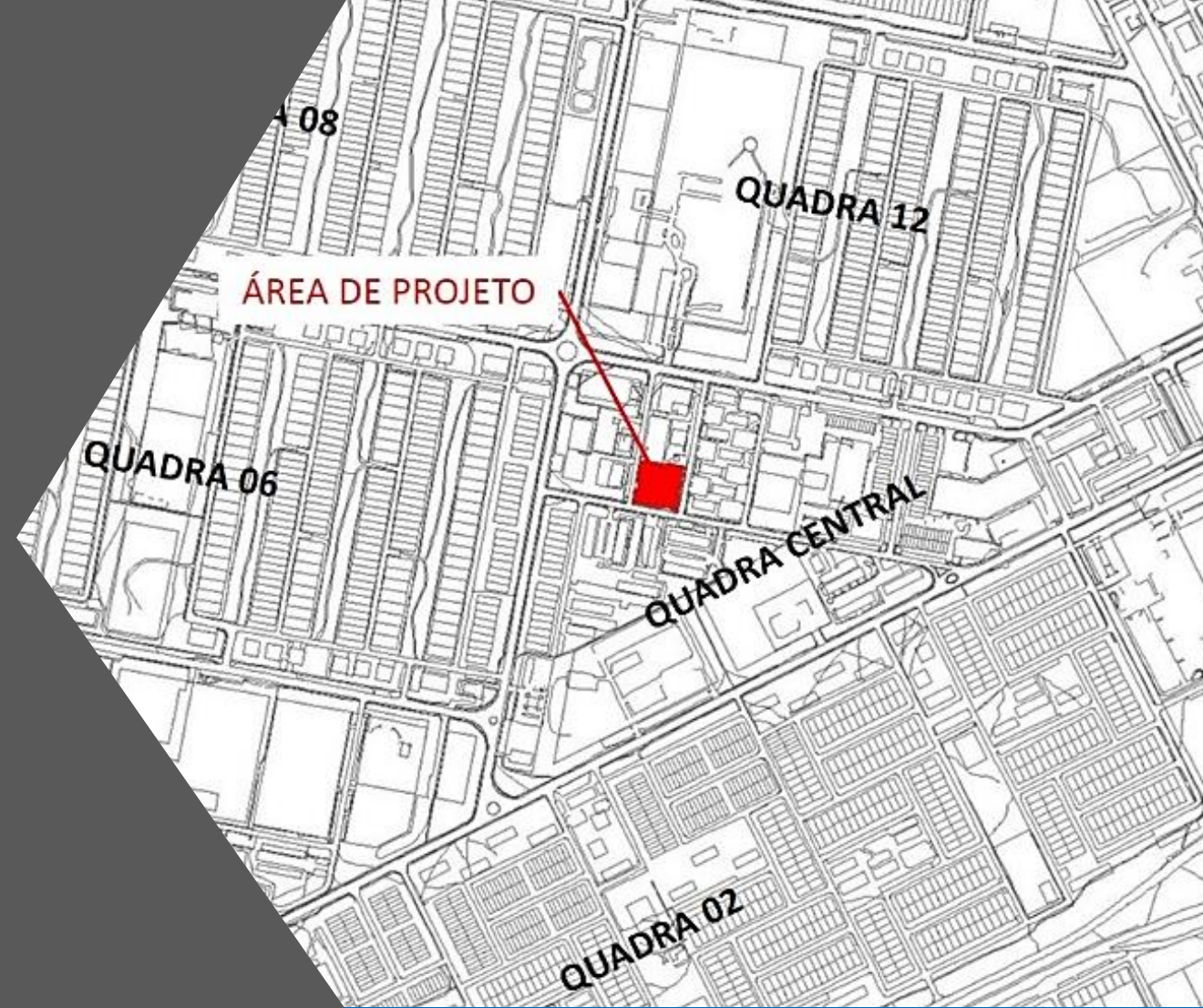
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO

Cronograma Físico-Financeiro para Execução dos Projetos Financiados com Recursos da Tarifa de Contingência: Encontra-se no site: www.adasa.df.gov.br.

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO **LOTE DO FÓRUM** DE SOBRADINHO



Coordenação de Elaboração de Projetos/SUPROJ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH

O processo trata da ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F, Quadra Central – Setor Administrativo e Cultural de Sobradinho - da RA V.

A demanda teve início por solicitação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF/DF com a finalidade de atender a demanda de acréscimo das instalações do Fórum. Posteriormente, nova demanda foi formalizada no sentido de regularizar em caráter definitivo, a edificação e o alambrado ali instalado.

